

Correia, a Associação dos Juizes Federais do Brasil — AJUFE — congratula-se com Vossa Excelência pelas oportunas e acertadas providências que acaba de oferecer ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Egrégio Conselho, no despacho proferido no processo número 4930-77, oriundo da Seção Judiciária do Estado do Piauí em prol da dinamização da Justiça Federal de 1º grau.

Devo dizer ao ilustre Corregedor-Geral que, particularmente, estou de pleno acordo com as objetivas sugestões de Vossa Excelência, entre as quais destaco, a que concerne o encaminhamento direto ao Poder Legislativo dos projetos de lei pelo Tribunal Federal de Recursos, relativamente aos quadros de sua Secretaria e da Justiça Federal. Outras tantas Vossa Excelência também faz, todas de sua importância para a Administração da Justiça, razão por que a manifestação desta Associação é de solidariedade e apoio ao trabalho dessa Corregedoria-Geral.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Armino Guedes da Silva — No exercício da Presidência da AJUFE.

Despacho: Agradeça-se e dê-se conta ao Dr. Juiz da nossa satisfação em verificar que as idéias que defendemos estão sendo compreendidas. Faça-se sentir também que o apoio da Associação dos Juizes Federais do Brasil e dos Eminentíssimos Colegas é muito significativo e honroso contribuindo bastante para consolidar o estado

de espírito que anima o nosso trabalho.

Brasília, 20 de outubro de 1977. — Ministro *Amarílio Benjamin*.

Retificação

No "Diário da Justiça" de 19.10.77 pág. 7997, 4ª coluna, Processo nº 4715-77 — São Paulo (voto)

Onde se lê: ... julgando o efeito ...

Leia-se: ... julgando o feito ...

Onde se lê: ... de tal efeito ...

Leia-se: ... tal efeito ...

RETIFICAÇÕES

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

No "Diário da Justiça", do dia 25 de outubro de 1977, página 7449, Onde se lê: Portaria nº 983, de 17 de outubro de 1977

Leia-se: Portaria nº 283 de 17 de outubro de 1977

Onde se lê: ... entre 8 de agosto de 1967 e 30 de julho de 1977 ...

Leia-se: ... entre 3 de agosto de 1967 e 30 de julho de 1977 ...

Processo nº 1.707 — São Paulo No "Diário da Justiça", do dia 25 de outubro de 1977, página 7449, Onde se lê: ... Brasília, 14 de outubro de 1977.

Leia-se: ... Brasília, 17 de outubro de 1977.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

1ª Região — Seção Judiciária do Distrito Federal

VARAS E SECRETARIAS

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juizes Federais: Dr. José Bolivar de Souza, em Licença Especial — Dr. José Costa Filho.

Diretor de Secretaria Substituto: Dra. Anna Maria Pimentel Tristão.

EXPEDIENTE

DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

Execução Fiscal

N.º 6657-77

Exequente: Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Brasília — CORE-BSB.

Executado: Aurea Leite Pinto. Advogado da Exequente: Dr. Geraldo Majela Rocha.

Despacho: A. Dê-se vista à douta Procuradoria da República. Int. Brasília, 27 de outubro de 1977 — José Costa Filho.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo da CORE-BSB:

N.º 6656-77

Executado: Anézio Vieira Tavares.

N.º 6655-77

Executado: Antonio Pereira da Silva.

Execução

N.º 175-77

Exequente: Caixa Econômica Federal. Advogado: Dr. Darcy Cunha Vasconcelos.

Executado: Murillo Arcoverde.

Despacho: A Exequente.

Brasília, 27 de outubro de 1977 — José Costa Filho.

Carta Precatória

N.º 965-77

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Pedreiras, respondendo pela Comarca de Esperantinópolis — MA. Requerente: Osiel Miranda e s-mulher.

Despacho: A. Deposite-se e Cumpra-se.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — José Costa Filho.

Requerimento

N.º 963-77

Requerentes: SUDECO e Terezinha Barros Alves.

Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 1.º-12-77 às 14:30 horas para audiência de Homologação.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — José Costa Filho.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juizes Federais: Dr. Otto Rocha (Convocado P-Ministro do TFR) — Dr. Dario Abranches Viotti, em Exercício.

Diretor de Secretaria: Bel. Hylton Pereira.

EXPEDIENTE

DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

Processos de Execução

N.º 1.031-E-77

Exequente: BNH representado pelo INPS.

Advogada: Dra. Genoveva Freire Coelho.

Executada: Confeitaria Odon — Ind. Com. e Representações Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas (guias de fls.), julgo extinta a presente Execução. Levante-se a penhora, se houver. Arquivem-se os autos. Anote-se. PRI.

Brasília, 24 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

N.º 2.947-E-71

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional).

Executada: Lanchonete Churrascaria Blumenau.

(Sentença idêntica à do processo supra mencionado).

N.º 1.148-E-77

Exequente: INPS.

Executado: José Gregório da Fonseca.

Despacho: Diante da certidão de fls. 6 v. e do pagamento das custas (guia de fls. 7v.), informe o Exequente se houve algum acordo administrativo com o Executado.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

N.º 1.123-E-77

Exequente: SUNAB.

Executado: Laureano F. P. Estevez (Bar e Restaurante e Salamanca).

Despacho: Vista à Exequente. — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício.

Idêntico despacho foi exarado nos seguintes Despachos:

N.º 2.314-G

Exequente: Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.

Executados: João da Costa Veloso e outros.

N.º 780-E-76

Exequente: INPS.

Executada: Construtora Loyola de Brasília.

N.º 2.444-G

Exequente: Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.

Advogado: Dr. Darcy C. Vasconcelos e outros.

Executados: Ruy Manoel dos Santos e Silva e outros.

N.º 5.370-E

Exequente: INPS.

Advogado: Dr. Tércio Felipe Alves.

N.º 2.343-G

Exequente: Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.

Advogado: Dr. Paulo José dos Santos.

Executado: Evilásio de Aguiar e outros.

Justificação Judicial

N.º 512-FC-77

Justificante: Francisco Carlos Sacramento.

Advogado: Dr. Raimundo Olímpio de Araújo.

Justificado: Ministério da Aeronáutica.

Sentença: Julgo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a justificação ... Entreguem-se os autos ao Requerente independentemente de traslado. PRI.

Brasília, 24 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

Ação Declaratória C-Ação Ordinária

N.º 81-AD-77

Autores: Décio Corrêa Barbosa e outros.

Advogado: Dr. Antônio Telles Netto.

Ré: União Federal.

Despacho: Especiquem provas.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

N.º 74-AD-76

Autores: Heraldo Montelro Ramalho e outros.

Advogado: Dr. Antônio Telles Netto.

Ré: União Federal.

Despacho: Especiquem provas.

Brasília, 26 de outubro de 1977. — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

Embargos à Execução

N.º 720-G-A

Embargante: Wilita Ferreira Santiago.

Advogado: Dr. Moisés Teixeira de Araújo.

Embargada: Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.

Despacho: Diga a Embargante sobre o pedido de fls. 19.

Brasília, 26 de outubro de 1977. — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

Reclamação Trabalhista

N.º 166-T-77

Reclamante: José Gutemberg de Oliveira.

Advogado: Dr. José Afribas de Moraes.

Reclamado: Ministério da Educação e Cultura.

Despacho: Vista ao Reclamante.

Brasília, 26 de outubro de 1977. — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

Ação Ordinária

N.º 16-G-75

Autora: Enedina Mendonça Costa.

Advogado: Dr. Alcino Guedes da Silva.

Ré: União Federal.

Despacho: Digam as partes se pretendem produzir provas.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo:

N.º 2.451-G

Autor: José Fernandes.

Advogado: Dr. Alcino Guedes da Silva.

Ré: União Federal.

Despacho: Semelhante ao do processo anterior.

N.º 1.256-G

Autora Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília.

Advogado: Dr. Paulo José dos Santos.

Ré: COPASCIL — Cons. Paulista Assoalhos Soc. Civil Ltda.

Advogado: Dr. José de Almeida Coelho.

Vista às partes.

Brasília, 27 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

N.º 1.763-G

Autores: Ogival Romeiro e Oto Romeiro.

Advogados: Dr. Antônio Martins de Oliveira e Dr. Eduardo Corrêa.

Réus: SASSE — SERFHAU e Nacional Cia. de Seguros.

Advogados: Drs. Arthur Carlos da Rocha Muller, Waltencyr de Mello Franco e Renato Barcat Nogueira.

Despacho — Venham conclusos para sentença.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

N.º 2.091-G

Autor: Pedro Liberato.

Advogada: Dra. Vera Lúcia Vasconcelos.

Ré: União Federal.

Despacho: Vista ao Autor.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

N.º 93-G-77

Autor: Antônio de Oliveira.

Advogado: Dr. Alcino Guedes da Silva.

Ré: União Federal.

Despacho: Especiquem provas.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

Idêntico despacho foi exarado no seguinte processo:

N.º 60-G

Autora: Dulce Castelo Branco do Monte.

Advogados: Dr. Alcino Guedes da Silva e outro.

Ré: INPS.

Advogado: Dr. Joaquim Oliveira A. da Cunha.

Despacho: (Idêntico ao do processo anterior).

N.º 59-G-76

Autor: Cléo Octávio Pereira.

Ré: INPS.

Despacho: Sendo a questão unicamente de direito, torna-se, assim, desnecessária a designação de data para audiência de instrução e julgamento. Voltem conclusos para sentença.

Brasília, 26 de outubro de 1977 — Dario Abranches Viotti, Juiz Federal em Exercício na 2ª Vara.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

Relação dos Processos Sorteados aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Pleno

Em 3 de outubro de 1977

Processo nº AR-18-77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Exmo. Sr. Ministrito Juiz Pajehú Macedo Silva

Especie: Ação Rescisória

Interessados: Wilson Marques de Abru e Universidade do Estado da Guanabara — Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas

Processo nº RO-MS-369-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Juiz Pajehú Macedo Silva

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

Especie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: Sérgio Anteirol de Carvalho e outros

Advogado: Dr. Sérgio Ferraz

Processo nº RO-MS-315-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Especie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: Financiar — Cia. de Crédito Imobiliário

Advogados: Dr. Tito Augusto de Noronha França

Processo número RO-MS-350-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lombar Ferraz

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: Financeira — Cia. de Crédito Imobiliário

Advogados: Dr. Tito Augusto de Noronha França

Processo número RO-AR-258-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Senhor Ministro Lombar Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Espécie: Recurso Ordinário em Ação Rescisória

Interessados: Luiz Cipriano e Espólio de Antônio Bernardo Alves

Advogados: Dr. J. S. Ribeiro Neto — Dr. Victor Joaquim Raphael

Processo número RO-MS-314-77 — 1ª Região

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lopo Coelho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Juiz Solon Vivacqua

Espécie: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança

Interessados: Financeira — Companhia de Crédito Imobiliário Ana Lúcia de Araújo Pires

Advogados: Dr. Tito Augusto de Noronha França

Brasília, 3 de outubro de 1977. — Nauriá Crivaro Lôbo — Subsecretária do Tribunal.

Processo TST-AR-4-77

Autor: Waldemar Otto Koch

Advogado: Dr. Ormeu Xavier da Silva

Réu: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

DESPACHO DO SR. MINISTRO-RELATOR

1. É princípio elementar da ação rescisória que incumbe ao autor, com a inicial, acostar a prova documental da sentença ou acórdão rescindendo e a certidão do cartório competente de que a decisão transitou em julgado.

2. Por força de despacho meu, o autor indicou, afinal qual dentre as decisões trazidas aos autos é a atacada pela rescisória que ele ajuizou. Encontra-se lançada as fls. 28. — diz a petição de fls. 60. Trata-se, como ali se vê, de aresto do TST Pleno, prolatado em recurso ordinário em ação rescisória no dia 5 de março de 1975, o que não basta para se inferir que haja produzido a coisa julgada material, pois pode ter havido recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. Hoje, como se sabe e a lei de processo o diz, pendente qualquer recurso — inclusive o extraordinário — não há caso julgado (CPC, artigos 467 e 587).

3. Mais uma vez converto o julgamento em diligência, para que o autor demonstre, com documento hábil, que o acórdão rescindendo, de ls. 28, transitou em julgado.

Prazo de 5 dias.

4. Publique-se e intime-se.

Brasília, 29 de setembro de 1977. — Coqueijo Costa — Relator. z

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

TST-14.657-77
(S nº 46-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo
Advogado — Dr. Márcio Maturano
Requerida — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo

DESPACHO

O requerente, após interpor recurso ordinário contra o acórdão proferido no TRT-DC-131-77, vem pedir efeito suspensivo para as seguintes cláusulas:

- salário normativo;
- garantia para empregado admitido no lugar de outro dispensado sem justa causa, de remuneração igual à do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais;
- concessão, ao empregado substituído, de salário igual ao do substituído;
- estabilidade provisória à empregada gestante, até sessenta dias após o período de afastamento compulsório;

e) estipulação de multa, no valor de Cr\$ 84,00 (oitenta e quatro cruzeiros), para o descumprimento, pelo empregador, das obrigações de fazer;

f) inclusão no âmbito do dissídio dos trabalhadores rurais, como integrantes da categoria suscitante;

g) concessão de abono de falta do empregado estudante, para fins de prestação de exames;

h) determinação do chamado desconto assistencial, no montante de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada empregado associado ou não, em favor das entidades suscitantes, sem condicionar tal desconto ao prévio e expresso consentimento dos empregados, e

i) concessão de estabilidade no emprego para o empregado em idade de prestação de serviço militar.

Quanto aos itens "a" e "b", foram concedidos nos estritos termos da permissão contida no Prejulgado nº 56. Indeferido.

Nas cláusulas referentes ao salário do substituído, estabilidade provisória da gestante e a multa pelo descumprimento das obrigações de fazer a decisão recorrida, ao concedê-las, aplicou o entendimento tranqüilo da jurisprudência desta Corte. Indeferido.

A inclusão dos trabalhadores rurais, no âmbito do dissídio, agrupados que são na indústria açucareira, a sentença coletiva não poderia excluí-los, à vista da preponderância da atividade industrial. Decidida conforme iterativa jurisprudência do Pleno e Súmula nº 57, indefiro.

Quanto às cláusulas "g" e "h", respectivamente, abono de falta do empregado estudante e desconto assistencial. Não há consonância com o entendimento deste Tribunal. A primeira o acórdão impugnado não determinou o pré-aviso ao empregador, com, no mínimo 72 horas, e desde que as provas sejam prestadas em estabelecimento oficial, reconhecido ou autorizado. A cláusula "h", foi deferida, sem condicionar o desconto à não oposição do empregado de se manifestar até 10 dias antes do primeiro pagamento reajustado. Merecem, portanto, deferimento.

Quanto à cláusula I. A jurisprudência do Pleno dá apoio o seu atendimento. Defiro.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Brasília, 21 de outubro de 1977. — Renato Machado Ministro Presidente do TST.

TST-12.698-77
(ES nº 39-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
Advogado — Dr. Aloysio Moreira Guimarães

Requerida — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

DESPACHO

Inconformada com o despacho de fls. indeferitório do seu pedido de efeito suspensivo, por insuficientemente instruído, vem a requerente solicitar reconsideração, embora reconhecendo cabível o agravo regimental, em consonância com o entendimento desta Presidência, em casos anteriores da mesma espécie.

Instruído, e no curso do prazo para o agravo, tenho como possível, a revisão do pedido, entendendo todavia, que a requerente abriu mão da eficácia devolutiva do recurso, caso não seja atendida, por ter requerido, apenas, reconsideração.

Impugna, *in casu*, as seguintes cláusulas:

- vigência do reajustamento;
- pagamento do mesmo salário ao empregado admitido para substituir o empregado demitido sem justa causa;
- estabilidade da gestante;
- comprovante de pagamento;
- fornecimento de uniforme;
- desconto assistencial;
- salário normativo;
- abono de falta a empregado estudante, e

i) revesamento ou mudança de horário dos empregados estudantes.

A decisão impugnada foi proferida em revisão da primeira instauração, que fixara a data da vigência em 6-8-75 e cujo feito se encontra neste E. Tribunal prestes a ser julgado. Portanto, a vigência aplicada pelo acórdão recorrido só poderia ser a de 6.8.76. Indeferido o pedido.

Quanto aos itens "b" e "g", pagamento do mesmo salário a empregado admitido para substituir o que for despedido sem justa causa, e salário normativo, a decisão regional deu exata aplicação aos termos do Prejulgado 56. Indeferido.

Quanto às cláusulas deferitórias da estabilidade da gestante, fornecimento de uniforme e revestimento ou mudança de horário dos empregados estudantes obedeceram à iterativa jurisprudência desta Corte. Conseqüentemente, não os defiro.

No concernente ao comprovante de pagamento, tenho como justificado. A obrigatoriedade de papel timbrado implica em despesa dispensável, levando-se em conta o grande número de empresas de pequeno porte. Defiro.

Quanto aos itens "f" e "h" respectivamente, desconto assistencial e abono de falta a empregado estudante, de igual modo tenho-os como justificados, eis que divergiram do pacífico entendimento do Pleno. Defiro.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Brasília, 10 de outubro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

PRIMEIRA TURMA

Petição TST - 13378-77 (referente ao AI-1528-77)

Agravante — Amélia Maria dos Reis e outras

Advogado — Dr. Hélio Alves Rodrigues

Agravado — Stanley Home — Produtos Para o Lar Ltda.

Advogado — Dr. Antonio Carlos Gonçalves

DESPACHO

Junte-se, sim, por cinco dias.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro Lima Teixeira, Relator

Petição TST-013378-77 (referente ao AI-1528-77)

Agravante — Amélia Maria dos Reis e outras

Advogado — Dr. Hélio Alves Rodrigues

Agravado — Stanley Home — Produtos Para o Lar Ltda.

Advogado — Dr. Antonio Carlos Gonçalves

DESPACHO

Junte-se, sim, por cinco dias.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — as) Ministro Lima Teixeira, Relator

SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRs. MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM 3-10-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Starling Soares

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

RR — 2151-76 — TRT da 3ª Região

Recorrentes — Vasco Thadeu Corrêa e Fundação Serviços de Saúde Pública — Fundação SESP (Drs. Ordélio Azevedo Sette e Itália Maria Viglioni)

Recorridos — Os mesmos.

RR — 1835-77 — TRT da 1ª Região

Recorrente — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Dra. Ana Maria Gomes Ramos)

Recorridos — Sebastião Domingos de Oliveira e outros (Dr. Ertulei Laureano Matos).

RR — 2070-77 — TRT da 2ª Região

Recorrentes — Alvinas Vaidotas e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recorridos: Maria Lúcia Schettino e outros (Dr. Ivaro Zambó)

RR — 2253-77 — TRT da 5ª Região

Recorrentes — Fernando Daltrio Simões e outro e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez).

Recorridos — Os mesmos.

RR — 2.411-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário B. C. T. Nogueira)

Recorrida — Oswaldina Hernandez Rodrigues (Dr. Antonio R. Figueiredo)

RR — 2511-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Dr. Décio J. B. da Silva)

Recorrido — Jacob Wingesther (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

RR — 2816-77 — TRT da 1ª Região

Recorrente — Banco Real S.A. (Doutor Volmar de Paula Freitas)

Recorrida — Maria Orlando Lacerda Viana (Dr. José Torres das Neves)

RR — 3201-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Celson Vieira (Dr. João José Sady)

Recorrido — Metacl S.A. — Metalúrgica, Comércio e Indústria (Dr. Carlos Lencioni)

RR — 3785-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Orides Mendonça (Doutor Sebastião Lázaro Balbo)

Recorrido — Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Maurício A. P. Chaves)

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

AI — 959-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Leal — Contabilidade e Assuntos Fiscais (Dr. Durval Alves)

Agravado — Mariozan Chaves Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 1357-77 — TRT da 3ª Região

Agravante — Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (Dr. Julião Campos do Amaral)

Agravado — Paulo Vieira de Souza — (Dr. Adherbal Nogueira Passos)

AI — 1412-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Banco Itaú S.A. (Doutor Wally Mirabelli)

Agravado — Alberto José Lopes (Doutor Valter Uzzo)

AI — 1501-77 — TRT da 1ª Região

Agravante — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEECAE — ARCA — RJ (Dr. Jorge Delani Barroso)

Agravado — Manoel José da Costa — (Dr. Edson Carvalho Rangel)

AI — 1543-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — João Rocha (Dr. Luiz Matucita)

Agravado — Banco Crefisul de Investimento S.A. (Dr. Assad Luiz Thomé)

AI — 1631-77 — TRT da 6ª Região

Agravante — Cirne — Companhia Industrial do Rio Grande do Norte (Doutor José Chaves da Costa Figueiroa)

Agravado — Sindicato dos Motoristas, Condutores, Foguistas e Carvoeiro da Marinha Mercante no Estado do Rio Grande do Norte (Dr. Dário Mariani Guerreiro).

AI — 1818-77 — TRT da 3ª Região

Agravante — Cooperativa dos Rodoviários Ltda. (Dr. Lucas de Miranda Lima)

Agravado — Geraldo Magela de Carvalho (Dr. Lay Freitas)

AI — 1986-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Célio Silva)

Agravado — Nilson Moulim e outro — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI — 2020-77 — TRT da 2ª Região

Agravante — Lauro Cardoso (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravada — Companhia São Geraldo de Viação

AI — 2566-77 — TRT da 3ª Região

Agravante — S.P.I. — Sociedade Paulista de Investimento, Crédito e Financiamento S.A. (Dra. Itália Maria Viglioni)

Agravado — Derson Brasil de Souza (Dr. Lúcio Weber Pereira)

AI — 2570-77 — TRT da 4ª Região

Agravante — Rodolfo Ferreira Bello e outros (Dr. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira)

Agravado — The Western Telegraph Co. Ltd. (Dr. Ajadil de Lemos)

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pereira Leite

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva

RR — 3238-73 — TRT da 4ª Região

Recorrente — Nair dos Santos Pinto (sucessora de Victorino de Andrade Pinto) (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Recorrido — Swift Armour S.A. — Indústria e Comércio (Dr. J. Granadeiro Guimarães).

RR — 1382-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade)

Recorrido — Abel Vieira de Menezes e outros (Dr. Cássio Ciampolini).

RR — 1856-77 — TRT da 5ª Região

Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. e Elmira Maria dos Santos e outra (Drs. Ruy J. C. Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez e Alberico de Oliveira)

Recorridos — Os mesmos

RR — 2071-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Rubens Gomes de Moraes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recorrida — Indústrias Textéis Aziz Nader S.A. (Dr. Marco Antonio Batista Corrêa).

RR — 2304-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira)

Recorrido — Acácio Romelli Saller — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 2412-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antonio Miguel Pereira)

Recorridos — Heremito de Barros e outros (Dr. Antonio R. Figueiredo)

RR — 2512-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — Alépio Durão (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido — Lady Modas S.A. — Indústrias e Comércio (Dr. Décio J. B. da Silva)

RR — 2817-77 — TRT da 1.ª Região
Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás e José Antonio de Oliveira

Recorridos — Os mesmos.

RR — 2974-77 — TRT da 1.ª Região
Recorrente — Alexandre Palomino — (Dr. Carlos Augusto Machado)

Recorrido — Dun & Bradstreet Ltda. (Dr. Cely Coelho Caetano)

RR — 3202-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — Aurazil Pereira e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrida — Light — Serviço de Eletricidade S.A. (Dr. Hélio Agostinho)

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Pajéhu Macedo Silva

AI — 1175-77 — TRT da 2.ª Região
Agravante — Noé Pereira de Souza — (Dr. Walter de Mendonça Sampaio)

Agravado — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. (Dr. José Chiancone Neto)

AI — 1405-77 — TRT da 1.ª Região
Agravante — Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão)

Agravados — Angenor Alves Fardilha e outros (Dr. Gustavo A. P. da Costa)

AI — 1469-77 — TRT da 2.ª Região
Agravante — Companhia Metalúrgica Barbará (Cássio Mesquita Barros Júnior)

Agravado — Raimundo Miguel (Doutor Affonso Luiz Roberto Provenza)

AI — 1534-77 — TRT da 6.ª Região
Agravante — Usina Catende S.A. — (Dr. Hélio Luiz F. Galvão)

Agravado — Manoel Francisco da Silva (Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos)

AI — 1569-77 — TRT da 6.ª Região
Agravante — Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Filho)

Agravados — Antonio Mota do Nascimento e outro (Dr. Joaquim Fornellos Filho)

AI — 1718-77 — TRT da 3.ª Região
AI-1.718-77 — TRT da 3.ª Região
Agte. — Prefeitura de Belo Horizonte (Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira)

Agdo. — Hélio Alves de Oliveira (Dr. Antônio Carlos dos Reis)

AI-1.936-77 — TRT da 1.ª Região
Agte. — Rede Ferroviária Federal SA (7.ª Divisão Leopoldina) (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho)

Agdos. — Décio Raimundo e outros — (Dr. Lúcio Bittencourt)

AI-1.990-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Francisco Nunes da Silva Filho (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Agdo. — Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)

AI-2.159-77 — TRT da 3.ª Região
Agte. — José Barreto da Silva (Dr. Mauro Thibau de S. Almeida)

Agdo. — Banco Itaú S.A. (Dr. Paulo Henrique de C. Chamon)

AI-2.486-77 — TRT da 3.ª Região
Agte. — TURIMAR — Sociedade Imobiliária de Administração e Turismo (Dr. Félix Fraiha)

Agdo. — José Onofre Gomes de Souza

AI-2584-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Volkswagen do Brasil S. A. (Dr. Antônio Carlos Fernandez)

Agdo. — João Alberto da Silva Abreu (Dr. Anésio Ferrari)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajéhu Macedo Silva

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR-1.482-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Geraldo Gomes da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recco. — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira)

RR-1.990-77 — TRT da 1.ª Região
Recte. — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7.ª Divisão — Leopoldina (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho)

Recco. — Geraldo dos Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro)

RR-2.159-77 — TRT da 4.ª Região
Recte. — Confecções Jack S.A. (Dr. Paulo Serra)

Recco. — Cely do Nascimento (Dr. Alino da Costa Monteiro)

RR-2.338-77 — TRT da 8.ª Região
Rectes. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS e José dos Reis de Souza e outros (Drs. Ruy J. C. Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez e Ulisses Riedel de Resende)

Reccos. — Os mesmos

RR-2.394-77 — TRT da 3.ª Região
Recte. — União Rio Empreendimentos S.A. (Dr. Joaquim Ruiz de G. Neto)

Recco. — João Moreira Reis (Doutor Cizinho Miranda da Rocha)

RR-2.498-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Francisco Moreira do Nascimento

Recco. — Metalúrgica Alfa S. A. — Comercial Industrial e Importadora (Dr. Cássio Scatena)

RR-2.620-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Hélio Tommasini (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recco. — Labofarma S.A. — Indústria Química Farmacêutica (Dr. José de Anchieta N. Júnior)

RR-3.118-77 — TRT da 5.ª Região
Recte. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS (Dr. Hélio Palmeira)

Recco. — Walter Garrido Albaréz (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR-3.293-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMGSE — (Dr. Yazid Galtaz)

Recco. — Luiz dos Santos (Dr. José Dalton Alves Furtado)

RR-3.786-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Solange Ferreira da Silva (Dr. Nilson Jacob)

Recco. — Hospital Leão XIII (Dr. Johannes Dietrich Hecht)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI-955-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Lady Modas S.A. — Indústria e Comércio (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)

Agdo. — Paulo Landi (Dr. Cássio Raposo Novo)

AI-1.354-77 — TRT da 1.ª Região
Agte. — Benilton Mello Barbirato — (Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos)

Agdo. — Companhia Nacional de Escolas da Comunidade (Dr. Wagner Costa Cortez)

AI-1.409-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Antônio de Jesus Bortoli — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agdo. — Móveis Estofados Estilo Ltda. (Dr. Flávio Antunes)

AI-1.473-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Comind S.A. — De Crédito Imobiliário (Dra. Neusa Voltolino)

Agdo. — Júlio Fernando Falcone (Dr. Antônio Carlos dos Reis)

AI-1.540-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. (Dr. Sílvio Santos)

Agdo. — Euripedes Costa e outros — (Dr. Alino da Costa Monteiro)

AI-1.627-77 — TRT da 3.ª Região
Agte. — Antônio Conceição da Silva (Dr. Cesar José de Araújo)

AI-1.778 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Karibê S.A. — Indústria e Comércio e Aracy Brandi Lopes e outros

Adv. Drs. Antônio Jayr Maran e Edgar Nalini)

Reccos. — Os mesmos

AI-1.976-77 — TRT da 2.ª Região
Agte.: Ciderúrgica J. L. Aliperti SA (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior)

Agdo. — Francisco Bastos Nascimento (Dr. José Célio Manso Vieira)

AI-1.999-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — General Motors do Brasil SA (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)

Agdo. — Gentil Benedito Oliva (Dr. Pedro dos Santos Filho)

AI-2.138-77 — TRT da 8.ª Região
Agte. — Mineração Oriente Novo SA (Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Agdo. — Newton Melo Rodrigues

AI — 2.554-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — S.A. Indústria Reunidas F. Matarazzo (Dr. Artur Valleini)

Agdo. — Antônio Rubim Filadelfo — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

RR-980-77 — TRT da 4.ª Região
Rectes. — Pedronilla Frida H. Schi-

neider e outras (Dr. Carlos F. P. Araujo)

RR-1.833-77 — TRT da 1.ª Região
Recte. — Costa Pereira Bokel — Engenharia e Construções S.A. (Dr. Félix Conceição Neto)

Recco. — Miguel Feldman (Dr. Francisco Netto)

RR-2.068-77 — TRT da 2.ª Região
Rectes. — Norberto Lopes de Oliveira e outros (Dr. Márcio Penna)

Recco. — Fazenda Santa Tereza (Usina da Barra S.A. (Dr. Aldo Castaldi)

RR-2.251-77 — TRT da 1.ª Região
Recte. — Lanificio Ideal S.A. (Dr. A.D. Meirelles Quintella)

Recco. — Nila Gonçalves dos Santos e outros (Dr. Eugênio José dos Santos)

RR-2.410-77 — TRT da 2.ª Região
Rectes. — José Lopes de Souza e Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Maurício Azevedo)

Reccos. — Os mesmos

RR-2.510-77 — TRT da 2.ª Região
Rectes. — Wilson Alves Garcia (Dr. Pedro Dada)

Recco. — Mauro Garcia Mello (Dr. Odilon Martins)

RR-2.776-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Benedita Bueno Cavallari (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recco. — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMSPE (Dr. Ailton Trecco)

RR-2.818-77 — TRT da 1.ª Região
Recte. — Edson Vaz Teixeira (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recco. — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Célio Silva)

RR-3.200-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — S.A. — Indústria Reunidas F. Matarazzo (Dr. José Maria de Castro Bernills)

Recco. — Joaquim Miguel (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR-3.782-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Banco Itaú de Investimentos S.A. (Dr. Wally Mirabelli)

Recco. — Ciro Tiziani Moura (Dr. Décio T. Moura)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

AI-1.352-77 — TRT da 9.ª Região
Agte. — Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC (Dr. Mauri Dieceu de A. Gomes)

AI-1.408-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Luzia Antônia da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agdo. — Companhia Vidraria Santa Marina (Dr. Camillo Ashcar)

AI-1.472-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Johnson & Johnson SA (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior)

Agdo. — Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos de São Paulo (Dr. Antônio Rosella)

AI-1.539-77 — TRT da 2.ª Região
Agtes. — Construtora de Destilarias Dedini S.A. e Pedro Pansiera e outros (Drs. Carrio Mesquita Barros Júnior e Ulisses Riedel de Resende)

Reccos. — Os mesmos

AI-1.571-77 — TRT da 4.ª Região
Agte. — Cláudio João Schererem (Dr. José Torres das Neves)

Agdo. — Banco Sul Brasileiro S. A. (Dr. José Alberto Couto Baclel)

AI-1.626-77 — TRT da 3.ª Região
Agte. — Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Galba José dos Santos)

Agdo. — Antônio Caetano da Silva — (Dr. Loredano Aleixo)

AI-1.773-77 — TRT da 5.ª Região
Agte. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPB (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez)

Agdo. — Renê Bonifácio da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI-1.993-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. João Evangelista Ferraz)

Agdo. — Adriano André de Souza — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI-2.552-77 — TRT da 1.ª Região
Agte. — B. Herzog Comércio e Indústria S.A. (Dr. Francisco Ochiutto Júnior)

Agdo. — B. Herzog Comércio e Indústria S.A. (Dr. Francisco Ochiutto Júnior)

Agdo. — José Ochiuzzi (Dr. Nilson Nunes de Souza)

AI-2.750-77 — TRT da 2.ª Região
Agte. — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alves dos Santos)

Agdos. — Benedito Franco do Patro-

cínio e outros (Dr. Agenor Barreto Parente)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

RR-1.479-77 — TRT da 2.ª Região
Rectes. — Afonso Fleury da Silva e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recco. — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antônio Miguel Pereira)

RR-1.522-77 — TRT da 3.ª Região
Recte. — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Tarcísio de Carvalho)

Reccos. — Edyr Laizo e outros (Dra. Margarida Rodrigues Pereira de Veiga Damascena)

RR-1.561-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Raimundo Venâncio Furtado (Dr. Arlindo Tufy Maluli)

Recco. — Siderúrgica J. L. Aliperti S.A. (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)

RR-1.961-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Banco do Brasil S. A. — (Dr. Bento Leoni)

Recco. — Paulo Person (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR — 1.938-77 — TRT da 1.ª Região
Recte. — Francisco Lima Santos (Dra. Moema Baptista)

Recco. — Sola S.A. — Indústrias Alimentícias (Dr. Luiz Antônio Barros)

RR-2.310-77 — TRT da 8.ª Região
Recte. — Maturano Antônio de Oliveira (Dr. Waldemar Felgueira Vianna)

Recco. — Condomínio do Edifício João Balbi (Dr. Edilson Oliveira e Silva)

RR-2.080-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Arcádio da Cruz (Dr. Renato Rodrigues Ferreira)

Recco. — BF Utilidades Domésticas S.A. (Dr. Paulo Henrique S. Colonese)

RR-2.449-77 — TRT da 1.ª Região
Recte. — Alice Lourenço Adriano — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recco. — Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (Dr. Luiz Alberto Chuster)

RR-2.516-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de São Paulo e Osasca (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recco. — Techint Companhia Técnica Internacional (Dr. Wilson de Camargo Barbosa)

RR-2.901-77 — TRT da 8.ª Região
Recte. — Arthur Levy do Brasil — Serviços Marítimos Ltda. (Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante)

Recco. — José Alexandre Alves (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR-3.206-77 — TRT da 2.ª Região
Recte. — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva)

Recco. — Palmiro Urso (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Brasília, 4 de outubro de 1977. — Neide Aparecida Borges — P. Secretária da Segunda Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM 24 DE OUTUBRO DE 1977

Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite

RR-599-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — M. Dedini S. A. — Metalúrgica (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)

Recorridos — Lázaro Manoel e outro (Dr. Ulisses R. de Resende)

RR-2046-77 — TRT da 4.ª Região
Recorrente — Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN (Dr. Aldo José Sirângelo)

Recorrido — Luiz Rodrigues (Doutor Alino da Costa Monteiro)

RR-2383-77 — TRT da 5.ª Região
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)

Recorrido — Dionisia Emilliana dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RR-3066-77 — TRT da 1.ª Região
Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)

Recorrido — Arnaldo Góes (Dr. Roberto Camargo)

RR — 3198-77 — TRT da 2.ª Região
Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)

Recorrido — Irineu Pires de Moraes e outros (Dr. Eduardo do V. Barbosa)

RR-3303-77 — TRT da 3.ª Região
Recorrente — S. A. Estado de Minas (Dr. Ordélio Azevedo Sette)

Recorrido — José Ramos da Silva — (Dr. Joaquim A. de Castro Barros)
 RR-332-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Volkswagen do Brasil S. A. (Dr. Antonio Carlos Fernandez)
 Recorrido — José Algues Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR-3465-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves)
 Recorrido — Milton Alves Júnior (Dr. José Torres das Neves)
 RR-3590-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho)
 Recorridos — Edward Bravo Lessa e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite
 AI-523-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Carlos Eduardo G. Baethgen)
 Agravado — Manoel Dias dos Santos (Dr. Francisco Jorge Ahalde)
 AI-1883-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Yakult S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
 Agravada — Célia Maria dos Santos — (Dr. Valdir Borges de Oliveira)
 AI-1890-77 — TRT da 4ª Região
 Agravante — Estaleiro Só S. A. (Dr. Carlos Cesar C. Papaíó)
 Agravado — Rui Masson (Dr. Luiz Heron Araújo)
 AI-2148-77 — TRT da 1ª Região
 Agravante — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Candido Guilherme Gafre Thompson)
 Agravado — Jorge Henrique Soares da Cunha (Dr. José Torres das Neves)
 AI-2398-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Ericsson do Brasil Com. e Ind. S. A. (Dr. Cassio Mesquita B. Júnior)
 Agravado — Valdir Francisco (Dr. Pedro Scaranto)
 AI-2470-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Orlando Basso (Dr. Ulisses R. de Resende)
 Agravado — Viação Santa Brígida S.A. (Dr. Mathews Gianfrancesco Netto)
 AI-2594-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — M. Dedini S. A. — Metalúrgica (Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior)
 Agravado — Antonio Sampaio (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
 AI-2622-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Jovina Derenzi e outros (Dr. Marcelo Penna)
 Agravada — Companhia Agrícola Rodrigues Alves
 AI-2697-77 — TRT da 6ª Região
 Agravante — Usina Catende S. A. — (Dr. Helio Luiz F. Galvão)
 Agravados — Amaro Tajano da Silva e outro (Dr. Floriano G. de Lima)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Pereira Leite
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
 RR-2734-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão Leopoldina (Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho)
 Recorridos — Wilson Miranda de Sá e outros (Dra. Alice Alves da Silva)
 RR-3013-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Licht — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Celio Silva)
 Recorrido — Eduardo Pinto de Barros e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR-3195-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — S. A. Diário da Noite (Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella)
 Recorrido — Leno da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR-3279-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Wilsa Santos da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido — Arno S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Silvia A. Campos)
 RR-3378-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Estado do Rio de Janeiro (Dr. José Alberto Marinho Soares)
 Recorrido — Alice Thereza Bojakowski (Dr. Rogério Viel a de Carvalho)
 RR-3416-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Nelson Lucindo (Doutor Damv Mendonça)
 Recorrido — Indústria de Tapetes Atlântida S. A. (Dr. Arnaldo José Paçífico)
 RR-3517-77 — TRT da 3ª Região
 Recorrente — Petróleo Brasileiro S.A. — Petróbás (RPBa) (Dr. Jorge Borba)
 Recorrido — Clemliton Chagas de Jesus (Dr. Lycia Maria Góes Araújo)
 RR-3781-77 — TRT da 2ª Região

Recorrente — Godofredo da Silva Teles (Fazenda Santo Antonio da Boa Vista) (Dr. Ildélio Martins)
 Recorridos — Fernando Contiero e outros (Dr. Milton Borba Canicoba)
 RR-3858-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — José Garcia da Silva — (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)
 Recorrido — Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Mauricio A. Penna Chaves)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
 AI-522-77 — TRT da 4ª Região
 Recorrente — Siderúrgica Riograndense S. A. (Dr. Arsenio Monjardim)
 Agravado — Zelia Antonio Leandro — (Dr. Luiz Heron Araújo)
 AI-2702-77 — TRT da 1ª Região
 Agravante — Estado do Rio de Janeiro (Dr. Renato Freitas Ramos)
 Agravado — José Acylino de Lima e outros (Dr. Myrce Maria Chaves H. Vi-lar)
 AI — 1714-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Ita — Supermercados e Transportes S. A. (Dr. Deoclécio Amorelli de Carvalho)
 Agravado — José Alves Belém (Doutor José Edvaldo Lacerda Ribeiro)
 AI-2131-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Petróleo Brasileiro S. A. (Dr. Leonardo Andrade)
 Agravado — Oscar Correia de Oliveira (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 AI-2396-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Fiaham — Cia. Industrial (Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior)
 Agravado — Francisco Lima Menezes (Dr. Emanoel Edison Maranessi)
 AI-2439-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Licht — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Celio Silva)
 Agravado — Antonio Laudelino do Prado
 AI-2565-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Dr. Afrânio Vieira Furtado)
 Agravado — Osvaldo Ferreira de Castro (Dr. Darcilo de Miranda Filho)
 AI — 2626-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Brasilina — Produtos Textéis S.A. (Dr. Luiz Giosa)
 Agravado — Odete Machado

AI-2675-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Companhia Municipal de Transporte Coletivos (Dr. Américo de Jesus Rodrigues)
 Agravado — João Lourenço Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Pajehu Macedo Silva
 Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 RR-3855-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — José Carlos Ferreira — (Dr. Lourival Falcão)
 Recorrido — Eletro Radiobraz S. A. (Dr. Ichie Schwartzman)
 RR-2221-77 — TRT da 8ª Região
 Recorrentes — Petróleo Brasileiro S.A. — Petróbás e Cláudio A. F. P. Fernandez e Ulisses Riedel de Resende)
 Recorridos — Os mesmos
 RR-2886-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Clube Atlético Monte Libano Dr. Camillo Ashcar)
 Recorrido — Emydio Fernandes Júnior (Dr. Helio de Miranda Guimarães)
 RR-3192-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Ulisses Maia Brito Dr. José Carlos da Silva Aroux)
 Recorrido — Daniel Martins S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Rubens Heitzmann)
 RR-3344-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Odair Antunes de Camargo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido — Estrela Azul Serviços de Vigilância e Scuranca Ltda.
 RR-3344-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Pedro Oliveira Souza — (Dr. Nelson Tomaz Braga)
 Recorrido: IBOPE — Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística Limitada (Dra. Maria de Lourdes Salla-berry)
 RR-3396-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Giuseppe Allodi e Metal Leves S. A. — Indústria e Comércio — (Drs. Altivo Ovando e Júlio Tinton)
 Recorridos — Os mesmos
 RR-3413-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrentes — Banco Itaú S. A. — (Dr. Paulo Renato Vilhena Pereira)
 Recorridos — Jadir Nunes da Silva e outros (Dr. Aldo da Luz Pereira)
 RR-3488-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrentes — Dulce Garcia da Silva e outra (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido — Companhia Municipal de

Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 AI-519-77 — TRT da 4ª Região
 Agravantes — Nelson Jorge Martins e outros (Dr. Antonio Carlos Martins)
 Agravado — Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência Regional Porto Alegre (Dr. Roberto Engel de Calasans)
 AI-1712-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Banco de Crédito Regional de Minas Gerais S.A. (Dr. Fernando Alkmim de Barros)
 Agravado — Domicio Duarte (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 AI-2129-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — Banco do Estado de Minas Gerais S. A. (Dr. Afrânio Vieira Furtado)
 Agravado — Ademar Alves de Oliveira (Dr. Fernando Otávio de Paiva Maranhão)
 AI-2253-77 — TRT da 5ª Região
 Agravante — Cia. Química do Recôncavo (Dr. Euripedes Brito Cunha)
 Agravado — Joaquim Augusto Cavalcanti Bandeira (Dr. Nilson Semblveda)
 AI-2434-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Dorival Cunha (Doutor Hélio Aparecido Lino de Almeida)
 Agravado — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Antonio Miguel Pereira)
 AI-2563-77 — TRT da 3ª Região
 Agravante — José Luiz de Barros (Dr. Aréio de Almeida D. e Silva)
 Agravado — Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Silvio Nunes Leal)
 AI-2624-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Maurício A. Penna Chaves)
 Agravado — Sidney Menocchelli (Doutor José Torres das Neves)
 AI-2672-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Transportadora Americana Ltda. (Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto)
 Agravado — Pedro Valeriano dos Santos
 AI-3032-77 — TRT da 6ª Região
 Agravante — Estado de Pernambuco — (Dr. Severino Oliveira)
 Agravado — Nelson Alves dos Santos (Dr. Paulo Azevedo)
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 RR-985-77 — TRT da 4ª Região
 Recorrente — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivan Carlos Luz-zato)
 Recorridos — Joaquim Vitelmo Perez Bizarro e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 RR-1353-77 — TRT da 3ª Região
 Recorrente — José Illes Antunes Seabra (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)
 Recorrido — Pohlitz-Heckel do Brasil S. A. — Indústria e Comércio (Doutor Newton Gomes Godinho)
 RR-2879-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Universidade Federal do Rio de Janeiro (Dr. Luiz Carlos Ferrari Gonçalves)
 Recorrido — Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Doutor Admar Diogo Coelho)
 RR-3190-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e João Francisco 2º (Drs. Mário B. C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende)
 Recorridos — Os mesmos
 RR-3276-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Antonio Miguel Pereira)
 Recorrido — Romeu Pereira da Fonseca (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR-3342-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Banco Ipiranga de Investimentos S. A. (Dr. Jesús de Godoy Ferreira)
 Recorrido — Maria Nazareth Muller de Mello (Dr. José Fernando X. Rocha)
 RR-3411-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão Leopoldina (Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho)
 Recorrido — Deoclécio de Castro Folly e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 RR-3485-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Restaurante Tournegrill Ltda. (Dra. Maria Angela Jorge)
 Recorrido — Geraldo Henrique Soares (Dr. Arlindo Tufy Malluli)

REMUNERAÇÃO DOS MILITARES

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO Nº 1.203

PREÇO Cr\$ 3,00

ENTORPECENTES

Medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido

LEI Nº 6.368 de 21/10/76

DECRETO nº 78.992 de 21/12/76 (Regulamento)

DIVULGAÇÃO Nº 1.282

Preço: Cr\$ 8,00

RR-3799-77 — TRT da 3ª Região
 Recorrente — Edson Ezequiel Braga —
 (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)
 Recorrido — Banco Itaú S. A. (Doutor
 Paulo Henrique de Carvalho Chamon)
 Relator — Exmo. Senhor Ministro So-
 long Vivacqua

AI-520-77 — TRT da 4ª Região
 Agravante — Instituto de Angeli do
 Brasil — Produtos Terapêuticos S. A.
 (Dr. Telmo Rovira Martins)

Agravado — Josão Carlos Ruschel —
 (Dr. Saul de Mello Calvete)

AI-1889-77 — TRT da 4ª Região
 Agravante — Golden Cross — Assis-
 tência Internacional de Saúde (Dr. Agos-
 tinho Cassarin)

Agravado — Benito Orlando Marchiori
 da Fonseca (Dr. Aldo José Laiton)

AI-1892-77 — TRT da 4ª Região
 Agravante — Geraldo Mendes (Doutor
 Alino da Costa Monteiro)

Agravado — Companhia Estadual de
 Energia Elétrica (Dr. Gilberto de Oli-
 veira)

AI-2149-77 — TRT da 1ª Região
 Agravante — Banco do Estado do Rio
 de Janeiro S. A. (Dr. Ivo Braune)

Agravado — José Alberto Neumaier da
 Fonseca (Dra. Myrce Maria Chaves Her-
 mida Vilar)

AI-2399-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Olin'a Carvalho (Dr.
 Alino da Costa Monteiro)

Agravado — Bozzano S. A. — Comer-
 cial, Industrial e Importadora

AI-2471-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Cia. Municipal de Trans-
 portes Coletivos (Dr. Décio de Jesús Bor-
 ges da Silva)

Agravado — Luiz Lopes (Dr. Ulisses
 Riedel de Resende)

AI-2595-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Construtora de Destilaria
 Dedini S. A. (Dr. Cássio Mesquita Bar-
 ros Júnior)

Agravado — Antonio Carlos Rabelo de
 Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI-2630-77 — TRT da 2ª Região
 Agravante — Fazenda do Estado de
 São Paulo (Dr. Marigildo de Camargo
 Braga)

Agravado — Valdevez Ayres Loureiro e
 outros

AI-2700-77 — TRT da 1ª Região
 Agravantes — Iracema de Jesus Dray
 e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravado — Casa de Saúde Dr. Elras
 (Dr. João Monteiro Moraes)

Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon
 Vivacqua

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Star-
 ling Soares

RR-856-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Antonio Cabrerisso (Dr.
 Antonio da Costa Neves Neto)

Recorrido — Casa Anglo Brasileira S.
 A. — Modas Confeccões e Bazar (Dr.
 Plínio de Moraes Leme)

RR-1613-77 — TRT da 3ª Região
 Recorrente — Companhia Ferro Bras-
 leiro (Dr. José Anacleto Ferreira)

Recorrido — Murillo Veiga Lima (Dr.
 Julio Borges Gomide)

RR-2472-77 — TRT da 4ª Região
 Recorrentes — Angelo Milani e outros
 (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Recorrido — Pepsi-Cola Refrigerantes
 Ltda. (Dr. Hélio Franco de Azevedo)

RR-3184-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Delegacia do Instituto
 Brasileiro de Geografia e Estatística de
 São Paulo (Dr. Newton Gonçalves Ra-
 bello)

Recorrido — Diva Maria Quintella No-
 tonha e outros (Dr. Ary de Azevedo
 Marques)

RR-3269-77 — TRT da 1ª Região
 Recorrente — Banco Brascon de In-
 vestimento S. A. (Dr. Luiz Leite Cor-
 reia)

Recorrido — Carlos Alberto Rodrigues
 de Lima (Dr. Reginaldo de Souza
 Aguiar)

RR-3333-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Fepasa — Ferrovia Pau-
 lista S. A. (Dr. Oswaldo Ferreira da
 Silva)

Recorrido — Oswaldo Zanella (Doutor
 Horácio P. Pinheiro Júnior)

RR-3407-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrentes — Geraldo Fernandes La-
 na e Banco Brasileiro de Descontos S. A.
 (Drs. Sebastião L. Balbo e Maurício A.
 P. Chaves)

Recorridos — Os mesmos

RR-3470-77 — TRT da 3ª Região
 Recorrentes — Banco de Crédito Real
 de Minas Gerais e Laércio Abreu Tôrres
 (Drs. Fernando A. de Barros e Paulo
 Geraldo Corrêa)

Recorridos — Os mesmos

RR-3787-77 — TRT da 2ª Região
 Recorrente — Fazenda Nacional (Com-
 panhia Brasileira de Produção e Empre-
 endimentos — Cibrape) (Dr. Henrique
 Fagundes Filho)
 Recorridos — Clóvis Moreno e outros
 (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Brasília, 24 de outubro de 1977. —
Neide Aparecida Borges, Secretária da
 Segunda Turma.

TERCEIRA TURMA

Embargante: União Federal
 Advogado: Dr. Carlos Roberto O.
 Costa

Embargados: Isauro Vicente de Olivei-
 ra e outros

Advogado: Dr. Alino da Costa Mon-
 teiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA

Tendo o E. Pleno, preliminarmente,
 decidido que cabe ao Presidente da Tur-
 ma e relator dos agravos regimentais
 processar os pedidos de intervenção
 assistencial simples, feitos pela União
 Federal, nos termos do artigo 50 do
 C.P.C., determino, na forma do que
 dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

1 — Que sejam intimadas, por publi-
 cação oficial, as partes deste processo
 para que impugnem, ou não o pedido de
 assistência.

2 — Após, ouça-se a douta Procura-
 doria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.

Em 29 de setembro de 1977. — Minis-
 tro *Barata Silva*, Presidente da 3ª Tur-
 ma.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

INTIMAÇÃO

*Agravo de Instrumento para o Supremo
 Tribunal Federal*

TST — 13059-77

Agravante: Salão de Barbearia York
 Ltda.

Agravado: Ao Dr. José Carvalho

TST — 13089-77

Agravante: O Banco da Amazônia So-
 ciedade Anônima

Agravado: Rubilar Garcia Reimão
 Ao Dr. Celso Franco de Sá Santoro

TST — 13070-77

Agravante: O Banco da Amazônia S.A.
 Agravado: Rubens Garcia Reimão e
 outros

Ao Dr. Celso Franco de Sá Santoro

TST — 13439-77

Agravante: Rede Ferroviária Federal
 Sociedade Anônima

Agravado: João Batista Marques Albu-
 querque e outros

Ao Dr. Carlos Roberto O. Costa

TST — 13440-77

Agravante: Rede Ferroviária Federal
 Sociedade Anônima

Agravado: Eloi Rufino Saraiva
 Ao Dr. Carlos Roberto de Oliveira
 Costa.

Os agravantes por intermédio dos
 advogados acima citados, ficam intimados
 a efetuarem no prazo de 10 (dez) dias, o
 preparo para o Supremo Tribunal Fed-
 eral.

INTIMAÇÃO

*Recurso extraordinário para o Supremo
 Tribunal Federal*

AI — 2693-75

Recorrente: Rede Ferroviária Federal
 Sociedade Anônima

Recorridos: Osvaldo Simão Lima e ou-
 tros

Ao Dr. Carlos Roberto Oliveira Costa.

O recorrente, por intermédio do advo-
 gado acima citado, fica intimado a efe-
 tuar no prazo de 10 (dez) dias o preparo
 para o Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICAÇÃO

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrente
 para arrolar.

RR — 3465-74

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal
 S.A. e União Federal

Recorridos: Amauri Celmo e outros
 Aos Drs. Carlos Roberto Oliveira Cos-
 ta e Guido Corrêa Ferraz.

RR — 3876-74

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal
 S.A. e União Federal

Recorridos: Abel Aparecido Cortez
 Aos Drs. Carlos Roberto Oliveira Costa

e Gildo Corrêa Ferraz.

AI — 2693-75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal
 S.A. e União Federal

Recorridos: Osvaldo Simão Lima e ou-
 tros

Ao Dr. Carlos Roberto Oliveira Costa.

NOTIFICAÇÃO

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrente,
 para contra-arrazoar:

RR-1345-75

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
 Recorrido: Stenio Costa Corrêa

Ao Dr. José Alberto Couto Maciel

*Recursos extraordinários para
 Supremo Tribunal Federal*

Entrados no dia

Encaminhado: 28-9-77.

Ao recorrente, por 5 (cinco) dias, para
 impugnação (art. 543 — Código de Pro-
 cesso Civil)

N.º RR-3095-75 — 12811-77

Recorrente: Geraldo Martins de Mo-
 rais

Recorrida: Companhia Paulista de Ce-
 lulose — COPASE e União Federal

Ao Dra. Nylva Alves Nogueira

N.º RR-3111-75 — 13037-77

Recorrente: Companhia Municipal de
 Transportes Coletivos

Recorrido: Artur dos Santos Filho

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

N.º RR-3375-75 — 11803-77

Recorrente: Antonia Alcina Carvalho e
 outras

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Pau-
 lista S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca

N.º RR-3607-75 — 11819-77

Recorrente: Maria Guariglia Prado

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Pau-
 lista S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca

N.º RR-1124-76 — 11802-77

Recorrentes: Manoel Varella e outros

N.º RR-1124-76 — 11802-77

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulis-
 ta S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca

RR-1208-76 — 11804-77

Recorrente: Aparecida Passaro Botelho
 e outras

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulis-
 ta S.A.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca

*Recursos Extraordinários para o
 Supremo Tribunal Federal*

Entrados no dia

Encaminhado: 28-9-77.

Ao recorrente, por 5 (cinco) dias, para
 impugnação (art. 543 — Código de Pro-
 cesso Civil)

N.º RR-1244-76 — 10600-77

Recorrente: Humberto Lage

Recorrido: Banco do Brasil S.A.

Ao Dr. Luiz Leite Correia

N.º RODC-506-76 — 12883-77

Recorrente: Viação Itapemirim S.A.

Recorrido: Sindicato dos Condutores de
 Veículos Rodov. e Anexos do Estado do
 Espírito Santo.

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

TST — RR — 1.015-75:

(Ac. TP — 162-77)

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Companhia Municipal
 de Transportes Coletivos — Advogado —
 Dr. Fernando Neves da Silva

Recorrido — Antonio Martelleti —
 Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Re-
 sende

2ª REGIAO

Despacho

O Recorrido apresentou reclamação,
 visando complementação de aposentado-
 ria decorrente de cláusula que a Recorri-
 da inserira no contrato de trabalho.

A Recorrida arguiu prescrição do di-
 reito de reclamar. Não foi reconhecida
 a prescrição a não ser quanto às parce-
 las vencidas há mais de dois anos.

E' apresentado recurso extraordinário,
 dando-se como violados os §§ 2.º e 3.º,
 do artigo 153, da Constituição Federal.

Não ocorre a pretendida violação das
 garantias constitucionais.

Recentemente, o venerando Supremo
 Tribunal Federal assim se manifestou
 em casos análogos:

"Prescrição Trabalhista — Pre-
 julgado n.º 48 do Tribunal Superior
 do Trabalho. Matéria relacionada
 com a interpretação de preceitos da
 legislação ordinária, absolutamente

destituídos de qualquer conotação
 constitucional, e sua adequação aos
 fatos da causa. Inadmissibilidade de
 recurso extraordinário nos termos do
 art. 143 da Constituição. Agravo regi-
 mental não provido". (Diário da
 Justiça de 25 de abril de 1977, pági-
 na 2.573, Ag. — 68.146 — Relator o
 Exma. Sr. Ministro Xavier de Al-
 buquerque).

"1. Aposentadoria — Complemen-
 tação — Vantagens auferíveis perio-
 dicamente. 2. Prescrição de parce-
 las. — Aplicação do artigo 11 da C.
 L. T. e do Prejulgado número 48 do
 TST. 3. Ofensa a texto constitu-
 cional inexistente. 4. Agravo regimen-
 tal a que se nega provimento". (Diá-
 rio da Justiça de 13 de março de
 1977, pág. 3.087, Ag. 68.072. Relator
 o Exmo. Sr. Ministro o Rodrigues
 Alckmin.

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1977. —
Renato Machado, Ministro Presidente do
 TST.

TST — AI — 2.693-75:

(Ac. TP — 748-77).

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrentes — Rede Ferroviária Fe-
 deral S. A. — Advogado — Dr. Carlos
 Roberto O. Costa

Recorrido — Osvaldo Simão Lima e
 outros — Advogado — Dr. Sid H. Riedel
 de Figueiredo.

2ª REGIAO

Despacho

No presente processo, reconhece-se de-
 vida, a servidores públicos cedidos à Re-
 de Ferroviária Federal S. A., a gratifi-
 cação natalina, instituída pela Lei nú-
 mero 4.090, de 1962.

Interposto agravo regimental contra
 despacho, que indeferiu embargos pre-
 tendidos pela empresa, a União Federal
 solicitou fosse admitida como assisten-
 te.

Ao agravo regimental foi negado
 provimento e, no mesmo acórdão, indeferido
 o pedido de ingresso da União Federal
 como assistente, por verificar-se que não
 tinha interesse jurídico.

Só a Rede Ferroviária Federal inter-
 pôs recurso extraordinário, pretendendo
 ter o acórdão recorrido atitado com os
 artigos 110, 125, inciso I, 142 e 153, § 2.º,
 da Carta Magna.

Não ocorreu, evidentemente, ofensa ao
 artigo 110, da Constituição. Este se re-
 fere "a litígios decorrentes das relações
 de trabalho dos servidores com a União,
 inclusive as autarquias e as empresas
 públicas federais". A Rede Ferroviária
 Federal é sociedade anônima. Inaplicá-
 vel ao caso, pois, o artigo 110.

Dispõe o inciso I, do artigo 125, do
 texto constitucional que aos juizes fe-
 derais compete julgar as causas nas
 quais a União Federal, entidade autár-
 quica ou empresa pública federal forem
 interessadas como autoras, rés, assisten-
 tes ou oponentes. Repete-se que a Rede
 Ferroviária Federal é sociedade anônima,
 não se lhe aplicando este dispositivo
 constitucional. A União Federal pro-
 curou ingressar como assistente, mas foi
 obstada no seu intento, não havendo,
 portanto, deslocação de competência.
 Inexiste, assim, qualquer ofensa ao arti-
 go 125 e seu inciso I.

O artigo 142, da Carta Magna, limita-
 se a especificar a competência da Justi-
 ça do Trabalho e, por conseguinte, tam-
 bém não foi ofendido pelo aresto recor-
 rido.

Não ocorre, ainda, a violação do arti-
 go 152, § 2.º, da Carta Magna, eis que
 ninguém foi obrigado pelo acórdão ata-
 cado a fazer algo sem lei anterior; su-
 mamente, deu interpretação lógica e razoá-
 vel ao diploma legal existente.

Por esses motivos, não tenho admitido
 os recursos extraordinários interpostos
 pela Rede Ferroviária Federal em casos
 análogos.

Ocorre, todavia, que, ultimamente, o
 Excelso Pretório vem ordenando a sub-
 da dos recursos extraordinários inter-
 postos em casos análogos ao presente, v.
 E.:

Diário da Justiça de 6 de junho de
 1977, pág. 3.731, Agravos de Instru-
 mento ns. 69.233, e 69.240 (Relator
 o Exmo. Sr. Ministro Eloy da Ro-
 cha); Diário da Justiça de 6 de ju-

nho de 1977, pág. 3.732, Agravos de Instrumento ns. 70.493. (Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin), 70.502, 70.508, 70.516, 70.698 e 70.795 (Relator o Exmo. Sr. Ministro Moreira Alves), 70.506 e 70.523. (Relator o Exmo. Sr. Ministro Djaci Falcão); Diário da Justiça de 10 de junho de 1977, pág. ... 3.843, Agravos de Instrumentos números 70.511 e 70.545. (Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin);

Diário da Justiça de 21 de junho de 1977, pág. 4.158, Agravos de Instrumento n.º 70.521 (Relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Cunha Peixoto);

Diário da Justiça de 23 de agosto de 1977, pág. 5.675, Agravos de Instrumento n.º 70.392 (Relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Soares Munoz);

Diário da Justiça de 24 de agosto de 1977, pág. 5.698, Agravos de Instrumento n.º 70.701. (Relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Soares Munoz);

Trancar o recurso, exclusivamente em atenção a convencimento pessoal, seria ato contrário ao princípio da economia processual, pois o remédio extremo acabaria subindo à Corte Suprema.

Com base no exposto, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Publique-se e prossiga-se.

Brasília, 22 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST — AI — 638-76;
(Ac. TP — 316-77).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Companhia Municipal de Transportes Coletivos — Advogado — Dr. Fernando Neves da Silva

Recorrido — Raphael Anunciato — Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

2.ª REGIÃO

Despacho

O Recorrido apresentou reclamação visando complementação de aposentadoria decorrente de cláusula que a Recorrida inserira no contrato de trabalho.

A Recorrida arguiu prescrição do direito de reclamar. Não foi reconhecida a prescrição a não ser quanto às parcelas vencidas há mais de dois anos.

E' apresentado recurso extraordinário, dando-se como violados os §§ 2.º e 3.º, do artigo 153, da Constituição Federal.

Não ocorre a pretendida violação das garantias constitucionais.

Recentemente, o venerando Supremo Tribunal Federal assim se manifestou em casos análogos:

"Prescrição Trabalhista — Prejulgado n.º 48 do Tribunal Superior do Trabalho. Matéria relacionada com a interpretação de preceitos da legislação ordinária, absolutamente destituídos de qualquer conotação constitucional, e sua adequação aos fatos da causa. Inadmissibilidade de recurso extraordinário nos termos do art. 143, da Constituição. Agravos regimental não provido". (Diário da Justiça de 25 de abril de 1977, pág. 2.573, Ag. 68.146 — Relator o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque).

"1. Aposentadoria — Complementação — Vantagens auferíveis periodicamente. 2. Proscrição de parcelas. — Aplicação do artigo 11 da C.L.T. e do Prejulgado número 48 do TST. 3. Ofensa a texto constitucional inexistente. 4. Agravos regimental a que se nega provimento". (Diário da Justiça de 13 de maio de 1977, pág. 3.087, Ag. 68.072. Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin).

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

Referência: RR. 4.195-76;

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado: José Roberto de Macedo e outros

Ao Dr. Marinalva Reis Gomes e Silva

DESPACHO DO EXMO. SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DA 2.ª TURMA

No processo em referência, em que a União Federal requer Assistência, foi exarado o seguinte despacho:

"Junte aos autos.

Ouçã-se a parte contrária.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — Ministro Starling Soares, Presidente da 2.ª Turma.

Referência a: AI-1.082-76

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado: Antonio Cacildo e outros

Ao Agravado

DESPACHO DO MINISTRO

PRESIDENTE DA 2.ª TURMA

No processo em referência em que a União Federal requer Assistência, foi exarado o seguinte despacho:

"Junte aos autos.

Ouçã-se a parte contrária.

Voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — Ministro Starling Soares, Presidente da 2.ª Turma.

NOTIFICAÇÃO

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrente para Arrazoar

RR. 3.775-75;

Recorrente: Estado de São Paulo

Recorridos: Thereza Zanbrano e outros

A Dra. Myrian Aparecida Rezende de San Juan

RR — 350-76;

Recorrente: Estado de São Paulo

Recorridos: Gabriel José de Andrade e outros

Ao Dr. Célio Antonio de Aquino Ferreres

NOTIFICAÇÃO

Vista, por (dez) 10 dias, ao recorrido para contra-arrazoar

RR — 2.377-74;

Recorrente: Companhia Industrial de Plásticos — CIPLA

Recorrente: Companhia Industrial de Plásticos — CIPLA

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Joinville

Ao Dr. Carlos Arnaldo Selva

RR. 2.228-75;

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A.

Recorrido: Manoel Ranulfo Figueiredo

A Dra. Solange Vieira de Souza

RR. 580-76;

Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Recorrido: João de Oliveira

Ao Dr. Antonio R. Figueiredo

RODC — 9-76;

Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo

Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Trigo, Milho, Mandioca, Aveia, Arroz, Sal, Azeite, Óleos Alimentícios e de Rações Balanceadas de São Paulo, São Caetano do Sul, Santo André, São Bernardo do Campo e Osasco.

Ao Dr. Rubem José da Silva.

Vista, por 10 (dez) dias ao recorrido para contra-arrazoar

AI. 2.021-74;

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A.

Recorridos: João Evangelho Apolinário e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Referência a: AR-14/76

Autor: CLIMA — Instalações de ar

Condicionado Ltda.

Réu: Willy Hass

Ao Dr. Luiz Grato David

O autor acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço as Custas arbitradas no processo AR-14/76 na importância de Cr\$ 1.247,08 (um mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e oito centavos).

INTIMAÇÃO

Referência a: AR-22/74

Autor: Fábrica de Tecidos Labor S/A.

Réu: Adelia Guindani e outros

Ao Dr. Antonio Bitincof

O autor acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias neste Serviço as Custas arbitradas no processo AR-22/74, na importância de Cr\$ 302,12 (trezentos e dois cruzeiros e doze centavos).

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação. (artigo 543 — Código de Processo Civil)

RR-3.788/76-11.615/77

Recorrente: Estado de São Paulo

Recorrido: Aidalvo José da Silva

AI-2.780/75 — 11.901/77

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A

Recorrido: Ubirajara Silva

AI-820/76 — 11.764/77

Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Recorrido: Oreste Righetti

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-888/76 — 11.766/77

Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Recorrido: Albertino Barreto Recacho

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1.144/76 — 11.765/77

Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos

Recorrido: Domingos Nunes

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-1.401/77-12.387/77

Recorrente: Volksvagen do Brasil S.A.

Recorrido: Dorival Vasconcelos

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

ANEXOS: NOTIFICAÇÃO AO RECORRIDO, DOS SEGUINTEZ PROCESSOS

RR-3.489/74

RR-3.854/74

RR-1.001/75

RR-1.063/75

RR-1.093/75

RR-1.808/75

AI-1.840/74

AI-1.886/74

AI-2.022/74

AI-956/75

AI-1.469/75

AI-2.483/75

AI-766/76

RO-AR-83/76

SERVIÇO DE RECURSOS NOTIFICAÇÃO

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias ao recorrido, para contra-arrazoar

RR-3.489/74

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal

Recorridos: Abilio Almeida Andrade e outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3.854/74

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A

Recorrido: Ettore Aquino e outros

Ao Dr. José Maria Martins Filho.

RR-1001/75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal

Recorridos: Joaquim Pereira Antunes e outros

Ao Dr. Carlos Eraldo Lopes

RR-1.063/75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal

Recorridos: José Valadão Flores e outros

Ao Dr. Bruno Teixeira de Andrade

RR-1.093/75

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A

Recorridos: Arthur Sobrinho de Mendonça e outros

Ao Dr. José Maria Martins Filho.

RR-1.808/75

COLEÇÃO DAS LEIS 1977

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a setembro

Divulgação n.º 1.291

PREÇO: Cr\$ 30,00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro

Divulgação n.º 1.290

PREÇO: Cr\$ 200,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: Vicente Pinto e outros
 Ao Dr. José Moura Rocha.
 AI-1.840/74

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: Pedro Paulo da Silva e outro
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.
 AI-1.886/74

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: Paulo Caldas de Oliveira e outros
 Ao Dr. Etelvino Osvaldo Costa.
 AI-2.022/74

Recorrente: José Cardoso Filho e outros
 Recorridos: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Aos Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correz Ferraz.
 AI-956/75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: Carlos Borromeu de Moraes e outros
 Ao Dr. Eurípedes Miranda
 AI-1.466/75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: José Felizardo da Silva e outros
 Ao Dr. Etelvino Osvaldo Costa.
 AI-2.483/75

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: Roberto de Freitas e outros
 A Dra. Lydya G. P. Teixeira.
 AI-766/76

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A
 Recorridos: Gildásio Martins e outros
 Ao Dr. Juaceny T. de Assumpção
 Ro-AR-83/76

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal
 Recorridos: Igenes Espechit Zolini e outros
 Ao Dr. Eurípedes Miranda.

ANEXO DO OFÍCIO SR-204/77

Notificação ao recorrido para impugnação recurso extraordinário

RR-4.724/75
 RR-4.757/75
 RR-773/76
 RR-2.219/76
 RR-2.323/76
 RR-455/77
 RR-633/77
 AI-2.525/75
 AI-515/76
 AI-634/76
 AI-904/76
 AI-1.285/76
 AI-459/77
 AI-1.419/77
 RODC-157/77
 RR-5/76

Total: 16 (dezesseis) processos.
 SR, 25 de outubro de 1977.

ANEXO DO OFÍCIO SR-204/77

Despacho de recurso extraordinário para publicação

Deferidos

TST-RR-3.371/75
 TST-RR-706/76

Indeferidos
 TST-RR-2.429/75
 TST-RO-AR-532/76

Notificação/recorrido
 TST-RR-3.371/75
 TST-RR-706/76

Intimação p/preparos
 TST-RR-3.371/75
 TST-RR-706/76

REPUBLICAÇÃO

Intimação para recolhimento de custas processuais

MS-6/76
 TST-RR-3.371/75
 (Ac Tp-784/77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Cândido da Silva
 Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Recorrida: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Advogado — Dr. Evanir Barros.

2.ª REGIAO

Despacho

O Pleno deste Tribunal, pelo acórdão de fls. 213/214, não conheceu dos embargos, fundamentando-se em que a Turma não sufragou qualquer tese, e limitou-se a reconhecer que as decisões proferidas, com base na prova, entenderam que o Recorrente está sob a égide do regime estatutário.

O recurso extraordinário (fls. 216/230) aponta violação aos artigos 142 e 153, § 3.º além dos artigos que integram a Seção VIII, do Capítulo VII, da Constituição. Argumenta que o Recorrente já era empregado da recorrida muito tempo de transformação desta em autarquia.

O acórdão regional, que formulou o Juízo de convencimento, a que se referem os arestos da Turma e do Pleno deste Tribunal, admite que o recorrente ingressou na recorrida antes de sua transformação em autarquia (fls. 132). A tese de direito adquirido ao regime celetista e de sua inalterabilidade é razoável.

Admito o recurso.
 Publique-se e prossiga-se.
 Brasília, 17 de outubro de 1977. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

TST-RR-706/76
 (Ac. TP-1.325/77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Daré Libera Citta
 Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
 Advogada — Dra. Maria Cristina Paixão Cortes.

2.ª REGIAO

Despacho

A Recorrente apresentou reclamação trabalhista, visando incluir, nos seus proventos de pensionista, os adicionais por tempo de serviço e salário-família a que seu falecido esposo faria jus.

A reclamação foi julgada procedente (fls. 216/220) e provido parcialmente o recurso ordinário da empresa, para excluir da condenação o adicional por tempo de serviço e acolher a prescrição parcial em relação ao salário-família.
 Revistas de ambos as partes improvidas.

Embargos da reclamante, argüindo incompetência da Justiça do Trabalho, indeferidos pelo r. despacho de fls. 568.
 Agravo Regimental (fls. 566/581) Improvido (fls. 636).

No recurso extraordinário, renova-se a arguição de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, por vulneração do artigo 142, da Constituição.

Há razoabilidade na afirmação de ofensa ao preceito constitucional apontado, existindo acórdãos da Suprema Corte que entendem ser de natureza previdenciária as verbas pleiteadas.

Por estas razões, defiro.
 Publique-se e prossiga-se.
 Brasília, 21 de outubro de 1977. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

NOTIFICAÇÃO

Recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal

Vista, por 10 (dez) dias, ao recorrido, para contra-arrazoar

TST-RR-3.371/75
 Recorrente: Cândido da Silva
 Recorrida: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Ao Dr. Evanir Barros
 TST-RR-706/76
 Recorrente: Daré Libera Citta
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A
 A Dra. Maria Cristina Paixão Cortes.

Intimação

TST-RR-3.371/75
 Recorrente: Cândido da Silva
 Recorrida: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo.
 TST-RR-706/76
 Recorrente: Daré Libera Citta
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A
 Ao Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
 Os recorrentes, por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuarem, no prazo de 10 (dez) dias, o

preparo para o Supremo Tribunal Federal.

TST-RR-2.429/75
 (Ac. TP — 1.099/77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Banco do Brasil S.A.
 Advogado — Dr. Elpidio Araujo Neris
 Recorrido — João Batista Pio da Silva
 Advogado — Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo

2.ª REGIAO

Despacho

O recurso extraordinário (fls. 577/582) foi interposto em 3 de agosto de 1977 contra a decisão da Terceira Turma deste Tribunal, publicada no *Diário da Justiça* de 13 de dezembro de 1976 (fls. 552), argumentando que o acórdão recorrido ao aplicar o Prejulgado 48, violou os artigos 11 e 119, da CLT, e os artigos 8.º, 142 e 153, da Constituição.

Além de intempestivo, porque interposto contra a decisão da Turma, publicada em 13 de dezembro de 1976 e não contra o acórdão que julgou o agravo regimental, o apelo extremo versa matéria que não extrapola os limites da interpretação de preceitos da legislação ordinária trabalhista.

O recurso *sub censura* vem destituído de qualquer conotação constitucional, conforme tem decidido o E. STF (Ag. n.º 68.145, rel. o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque, *Diário da Justiça* de 25 de abril de 1977, página 2.573 e Ag. n.º 68.072, rel. o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin, *Diário da Justiça* de 13 de maio de 1977, página 3.087).

Indefiro.
 Publique-se.
 Brasília, 17 de outubro de 1977. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

TST-RO-AR-532/76
 (Ac. TP-721/77)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado — Dr. Lino Alberto de Castro

Recorrido — Gil Theodoro de Miranda
 Advogado — Dr. João Eduardo de Miranda Santos

1.ª REGIAO

Despacho

A ação rescisória foi proposta por violação ao artigo 920, do Código Civil Brasileiro, argumentando-se que a decisão rescindenda condenou em cláusula penal excedente da obrigação principal.

O acórdão regional (fls. 177/178) julgou improcedente a rescisória. Seu fundamento: "não há desrespeito ao artigo 920, do Código Civil, quando o acréscimo da condenação decorre da aplicação do Decreto-lei n.º 75/66, que instituiu a correção monetária sobre os créditos trabalhistas, que não se confunde com cláusula penal".

No recurso ordinário (fls. 180/183), sustentou-se que o mérito da presente rescisória não se apoia na aplicação da correção monetária, mas em violação do artigo 920, do Código Civil, não se questionando matéria constitucional.

O acórdão do Pleno deste Tribunal (fls. 195/196) negou provimento ao recurso ordinário, sob fundamento de que o remédio processual adequado para a alegada omissão do aresto regional seria o recurso de embargos declaratórios.

No apelo extremo (fls. 198/206), argüiu-se violação do § 4.º, do artigo 153, da Constituição.

Preliminarmente, a matéria constitucional não foi prequestionada no recurso ordinário de fls. 180/183, pelo que não há falar-se de omissão do acórdão recorrido ou em ofensa à Constituição.

Por outro lado, não vejo como admitir a possibilidade de afronta literal ao § 4.º, do artigo 153, da Carta Magna. Ao decidir pela inadequação do recurso interposto, o acórdão recorrido não afirmou que a lei pode excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual, mas, sim, que a lei processual disciplinou a prestação da atividade jurisdicional e que, na hipótese, a preclusão ocorrera pela ausência do recurso próprio. O reconhecimento de preclusão não constitui denegação de Justiça.

Indefiro.
 Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 1977. — Renato Machado — Ministro Presidente do TST.

INTIMAÇÃO

Referência: MS-6/76
 Impetrante: Anacharsis Rattes
 Impetrado: Egrégio Tribunal Superior do Trabalho

Ao Dr. Cláudio Cesar Torres
 O impetrante acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias neste Serviço as Custas arbitradas no processo MS-6/76, na importância de Cr\$ 302,12 (trezentos e dois cruzeiros e doze centavos).

Republicado por ter saído com incorreções.

Recursos extraordinários, par o Supremo Tribunal Federal

Encaminhados em 25 de outubro de 1977
 Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação. (artigo 543 — Código de Processo Civil).

RR-4.724/75 — 14.587
 Recorrente: REDEF — Ferroviária Federal S/A

Recorrido: Carmem Silva dos Santos
 Ao Dr. Alcides da Silva Nascimento
 RR-4.757/75 — 14.345/77

Recorrente: Vulcan Material Plástico S/A

Recorrido: Wulian Russel Joyci
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
 RR/772/76 — 14.516/77

Recorrente: Benedita de Godoy Bueno e outra

Recorrido: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

R. Dr. Carlos Moreira de Luca
 RR-2.219/76 — 14.515/77

Recorrente: Ivorene Aquino Santos e outros

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S/A

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca
 RR-2.323/76 — 5.543/77

Recorrente: S/A Ffrifonico Anglo
 Recorrido: Maria Antonia da Silva

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
 RR-455/77 — 14.823/77

Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa

Recorrido: José Vieira da Silva

Ao Dr. Riscalla Abidala Elias
 RR-633/77 — 14.753/77

Recorrente: Volksvagen do Brasil S.A.

Recorrido: Pedro Alves Bezerra

Ao Dr. Fausto de Oliveira Ferreira
 AI-2.525-75 — 14.313-77 — 14.385-77

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A e União Federal

Recorrido: Aristides Oliveira e outros

Ao Dr. Carmélia de Oliveira Alves
 AI-515-76 — 14.494-77

Recorrente: União de Bancos Brasileiros S/A (UNIBANCO)

Recorrido: Sindicato dos Em Est. Barcários em Petrópolis

Ao Dr. José Torres das Neves
 AI-634/76 — 14.782/77

Recorrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Recorrido: Victório Evaristo Ferrari

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende
 AI-904/76 — 14.180/77

Recorrente: Banco da Amazônia S.A. (BASA)

Recorrido: José Remasco de Oliveira e outros

Ao Dr. Itair Silva
 N.º AI-1.285/76 — 14.323/77

Recorrente: Cia. Estadual de Águas e Esgotos

Recorrido: Cleonice Maia Albano

Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
 AI-459/77 — 14.100/77

Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido: Ariovaldo Nunes

A Dra. Tânia Maria Tarouco
 AI-1.419/77 — 14.286/77

Recorrente: Tecno Geral S/A — Comércio e Indústria

Recorrido: Eurico Geraldo Santos e outro

Ao Dr. Nivaldo Pessilho
 RO-DC-157/77 — 13.851/77

Recorrente: Prefeitura Municipal de Barretos

Recorrido: Sindicato dos Trab. nas Ind. e Const. e do Bobiliário de Barretos

Ao Dr. Mário Barbosa da Silva
 AR-5/76 — 14.420/77

Recorrente: Liquid Carbonic Indústrias S/A

Recorrido: Izauro Célio Maia da Costa
 Ao Dr. Carlos Alfredo de Lima.

TERCEIRA TURMA23a. AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1977.

Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa

RR-857/77 - TRT da 2a. Região
Recorrentes - Celino Araujo da Silva e outro e S/A - Indústrias Matarazzo do Paraná
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorridos - Os mesmos

RR-1216/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Companhia Vale do Rio Doce
Advogado - Dr. Moacir Afonso Andrade
Recorrido - Joaquim Amarante Ferreira
Advogado - Benedito Saturnino da Silva

RR-2107/77 - TRT da 4a. Região
Recorrentes - Hércules S/A - Fábrica de Talheres e Jossel dos Santos Pereira e Outros
Advogados - Drs. Elio Carlos Englert e Alino da Costa Monteiro
Recorridos - Os mesmos

RR-2255/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - João Orsi Cândido
Advogado - Dr. Anníbal Ferreira
Recorrido - York Indústria e Comércio
Advogado - Dr. Carlos Eraldo Lopes

RR-2501/77 - TRT da 2a. Região
Recorrentes - Benedito José da Rosa e Outra
Advogado - Dra. Iara A. Jardim Ramos
Recorrido - João Flávio Falcão Bauer
Advogado - Dr. Julio de Toledo Funck

RR-2761/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. Mário B. Cruz Teixeira Nogueira
Recorridos - Paulo Benedetti e Outros
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2932/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Vilson da Silva Souza e Outros
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Hércules S/A - Fábrica de Talheres
Advogado - Dr. Elio Carlos Englert

RR-2980/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Adão Ferreira e Outros
Advogado - Clodoval Onofre Lui
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. Antonio Miguel Pereira

RR-3159/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Ranulpho de Oliveira Aranha
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Banco do Brasil S/A
Advogado - Dr. Renato Leoni

RR-3233/77
Recorrente - Alícia Diaz Ruiz
Advogado - Dr. José L. Corrêa de Oliveira
Recorrido - Guias Telefônicas do Brasil Ltda.
Advogado - Edevaldo Medeiros Duarte

RR-3300/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Advogado - Dr. Ordélio Azevedo Sette
Recorridos - Armando Durval Maria e Outros
Advogado - Dr. Jorge Estefane B. de Oliveira

RR-3380/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Manoel Garcia Fernandes Filho
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Massari S/A - Indústria de Viaturas

RR-3457/77 - TRT da 4a. Região
Recorrentes - Lúcio Chaves e Outros
Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Companhia Estadual de Energia ELétrica
Advogado - Dr. Flávio T. Leal

Relator - Ministro Coqueijo Costa

AI-2254/77 - TRT da 8a. Região
Agravante - Murilo Parente de Carvalho & Cia.
Advogado - Dr. Roldão Sereni
Agravado - Humberto Pereira Cardoso
Advogado - Dr. José Maria Nascimento

AI-2448/77 - TRT da 2a. Região
Agravante: Rafael Durana Parrazar
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Agravado: Sociedade Paulista de Artefados Metalúrgicos S/A
Advogado: Dr. Mário da Silva Brandão

AI-2582/77 - TRT da 2a. Região
Agravante- Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado: Dr. Décio J. B. da Silva
Agravado: Maria de Lourdes Peixoto
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-2693/77 - TRT da 6a. Região
Agravante: Usina Catende S/A
Advogado: Dr. Helio Luiz F. Galyão
Agravados: Maria José da Conceição e outros
Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos

AI-3031/77 - TRT da 6a. Região
Agravante: Usina União e Indústria S/A
Advogado: Dr. Carlos E. de Castro Duarte
Agravados: Antonio Izidoro da Silva e outros
Advogado: Dr. Adalberto Guerra

Relator - Ministro Coqueijo Costa

Revisor - Ministro Ary Campista

RR-3521/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente: Produtos Alimentícios Quaker S/A
Advogado: Dr. Paulo José da Rocha
Recorrido: José Breno da Rocha Vicente
Advogado: Dr. Luiz Heron Araújo

RR-1170/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente: Othon Cardoso
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido: Cobrazil : Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"
Advogado: Dr. Ivanir José Tavares

RR-1484/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: Benedito Cury
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado: Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves

RR-2268/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente: Helena Niguel Gomes
Advogado: Dr. Paulo Alberto de Moraes
Recorrido: Serviço Social da Indústria - SCS
Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida

RR-2302/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente: Olívia Cristina de Souza
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido: Companhia Industrial Rio Guahyba
Advogado: Dr. Olynto O. Zin

RR-2539/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: Benjamin Gonçalves de Souza
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido: Meliorpel : Papéis Industriais e Impregnados S/A
Advogado: Dr. José Roberto de Arruda Pinto

RR-2894/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente: Paulo Roberto Cabral Nunes
Advogado: Rodolpho de Abreu Sharing
Recorrido: Nacional Agro Pecuária : Comercial e Industrial S/A
Advogado: Dr. Roberto Papini

RR-3037/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente: Maria José Bemerguy e Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás
Advogado: Dr. João Batista dos Santos e Ruy J. C. Pereira
Recorridos: os mesmos
Advogado: :::::

RR-3163/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool
Advogado: Dr. Geraldo de Castilho Freire
Recorrido: Conceição Delgado Lopes e outros
Advogado: Dr. Antonio Bueno de Oliveira Neto

RR-3265/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente: Luiz Carlos Coelho
Advogado: Dr. Anníbal Ferreira
Recorrido: Coca Cola Refrescos S/A
Advogado: Dr. Ivanir José Tavares

RR-3310/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: Ermelindo Lúcio de Godoy
Advogado: Dr. Almir Pazzianotto Pinto
Recorrido: Companhia Brasileira de Tratores
Advogado: Dr. Gipsy Garcia Ferreira

RR-3398/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: Francisco Souto Filho e outro
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido: Metalgráfica Giorgi S/A
Advogado: Dr. Leon Geisler

RR-3453/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente: Lúcia da Silva Eloy
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido: Clovis Salatino & Companhia Ltda.
Advogado: Dr. Saul Valdman

Relator - Ministro Ary Campista

AI-2121/77 - TRT da 4a. Região
Agravante: Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares
Advogado: Dr. Nilson Neves de Oliveira
Agravado: Tibiriça Carvalho Zinn
Advogado: Dr. Mário Chaves

AI-2437/77 - TRT da 2a. Região
Agravante: Mário Aladino Barci e outros
Advogado: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo
Agravado: José Fotti e outros

AI-2549/77 - TRT da 9a. Região
Agravante: Artur Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas
Advogado: Jorge Manne
Agravado: Leila Regina Lipka Estevan
Advogado: Dr. Nivaldo Martins

AI-2646/77 - TRT da 2a. Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A : Superintendência Regional São Paulo - SR-4
Advogado: Dr. Márcio Ferreira Turco
Agravado: José Cidro Honório
Advogado: Dra. Neuza Bicudo Pereira

AI:3030/77 - TRT da 6a. Região
Agravante: Ford Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado: Dr. Irineu Barbosa Tavares
Agravado: José Araújo da Silva Filho
Advogado: Dr. Duval Rodrigues da Silva

Relator - Ministro Ary CampistaRevisor - Ministro Lomba Ferraz

RR-872/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente: Itamar Brum e Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
Advogados: Tarso Fernando Genro e Francisco R. Jardim Machado
Recorridos: os mesmos

RR-1215/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente: Maria Tereza da Cunha Coutinho
Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida
Recorrido: Fundação Universidade Mineira de Arte
Advogado: Dr. Eduardo Antonio Vieira Ayer

RR-2157/77 - TRT da 4a. Região
Recorrentes: Ricardo Schergil da Silva e Hércules S/A Fábrica de Talheres
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert
Recorridos: os mesmos

RR-2385/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente: Hotéis Othon S/A
Advogado: Dyrval Ribeiro Soledade
Recorrido: Edna Lídia Soares Silva
Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2479/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente: Cirilo Rodrigues Alves e outros
Advogado: Dr. Mário Chaves
Recorrido: Staiger - Indústrias Metalúrgicas S/A
Advogado: Dr. Jayme Santos Stein

RR-2712/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente: Companhia Estadual de Águas e Esgotos -CEDAE
Advogado: Dr. Paulo Norberto Hack
Recorrido: Antonio José Pires
Advogado: Dr. Rubem Eugenio S. de Mendonça

RR-2917/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente: Esmeltaria Hime Ltda.
Advogado: Dr. Antonio Alberto Azevedo
Recorrido: Luiz Menezes de Mattos

RR-3045/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente: Lauro Tito da Silva e outros
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
Recorrido: Zivi S/A : Cutelaria
Advogado: Dr. Antonio Fagundes Garcia

RR-3098/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: José Carlos Nogueira da Silva
Advogado: Dr. José Torres das Neves
Recorrido: Banco Itaú S/A
Advogado: Dr. Mário de Castro Pessoa

RR-3191/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente: Antonio Cortezini e Laerte Garcez Meirelles (Fazenda Taiuva)
Advogado: Dr. Márcio Penna e João Penido Monteiro
Recorrido: os mesmos

RR-3283/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Dr. Maurício A. Penna Chaves

Recorridos - Al. ides Petronilho e Gutro
Advogado - Dr. Sebastião Lázaro Balbo

RR-3340/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco do Brasil S/A
Advogado - Dr. Osvaldo Lotti
Recorrido - José Maria Cardoso
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-3491/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Dr. João Evangelista Ferraz
Recorridos - Dulce Garcia da Silva e Outros
Advogado-Doutor Ulisses Riedel de Resende

AI-1815/77 - TRT da 8a. Região
Agravante - Euro Piratas Serviços de Assistência Marítima Ltda.
Advogado - Dr. Izaias Barbosa de Andrade
Agravado - Francisco Pinheiro de Melo
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-2406/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado-Dr. Carlos Moreira de Luca
Agravado - Odair da Silva Cunha e Outro
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-2547/77 - TRT da 9a. Região
Agravante - Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL
Advogado - Dr. Osny Schmal
Agravado - Paulo Roberto Meira Costa
Advogado - Dr. Emerson Carneiro Meira

AI-2644/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Antonio Luiz da Silva
Advogado - Dr. Tsuyoki Mori
Agravado - Rápido São José Ltda.
Advogado - Dr. José Ernesto de Barros Freire

AI-2847/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - SERGEN-Serviços Gerais de Engenharia S/A
Advogado - Dr. Júlio Borges Gomide
Agravado - José Ferreira da Silva
Advogado - Dr. Ito de Souza Vieira

Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Lopo Coelho

RR-1172/77
Recorrentes - José Lopes Aguiar e Outros
Advogado - Dr. A.D.Meirelles Quintella
Recorrido - BANRIO - Administração, Empreendimentos e Participações S/A
Advogado - Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro

RR-2266/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - José Bispo dos Santos e Outros e Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás-RPBA
Advogados - Dra. Lúcia Maria S. Góes de Araújo, Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.Penna Fernandez
Recorridos - os mesmos.

RR-2537/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Maria José da Silva
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - USM do Brasil S/A - Indústria e Comércio
Advogado-Dr. Assad Luiz Thome

RR-2823/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Companhia Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE
Advogado - Dr. Pompílio Pinheiro Pimentel
Recorrido - Francisco de Assis Pupo
Advogado - Dr. Celestino da Silva Júnior

RR-2983/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Cia. Bandeirantes de Armazens Gerais
Advogado - Dr. Argemiro Gomes
Recorrido - João Atoquia
Advogado --Dr. Riscalla Abala Elias

RR-3160/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Aniceto Rodrigues Primavera e Banco do Brasil S/A
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorridos - Os mesmos.

RR:3179/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Refrigerantes Sul Riograndenses S/A
Advogado - Dr. Hélio Faraco de Azevedo
Recorrido - Olavo da Silva Barreto
Advogado - Dr. Clodory de Oliveira França

RR-3262/77 - TRT da 9a. Região
Recorrente - Companhia Paranaense de Energia Elétrica-COPEL
Advogado - Dr. Júlio Assumpção Malhadas
Recorrido - Pedro Gomes de Barros
Advogado - Dr. Alido Dapiné

RR-3298/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Fundação Hospitalar do Distrito Federal
Advogado - Dr. Ordélio Azevedo Sette
Recorridos - Dr. Almir Mattos de Souza e Outros
Advogado - Dr. Dôglas Evangelista Ramos

RR-3301/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Sojal Farmacêutica Ltda.
 Advogado - Dr. Rubens Godinho Damasceno
 Recorrido - Octacílio Pereira Passos
 Advogado - Dr. Abreylard Vieira

RR-3391/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Casa Anglo Brasileira S/A - Modas, Confecções e Bazar
 Advogado - Dr. Plínio de Moraes Leme
 Recorrido - Dirceu Gabrinha
 Advogado - Dr. Antonio da Costa Neves Neto

RR-3520/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Clemente Cifali S/A - Máquinas Rodoviárias
 Advogado - Dra. Vera Regina Della Pozza Reis
 Recorrido - Ramão Medina
 Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-3751/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento S/A
 Advogado - Dr. Ruy Rodrigo Brasileiro de Azambuja
 Recorrido - Milton Orlando Sbaraini
 Advogado - Dr. José Torres das Neves

Relator - Ministro Lopo Coelho

AI-525/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade
 Advogado - Dr. Célio Silva
 Agravado - Luiz Carlos dos Passos

AI-2258/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Cia. Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - Dr. Heraldo Jubilut Júnior
 Agravado - Iolando Martins de Oliveira
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-2534/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Editora Corrente S/A
 Advogado - Dr. Antonio Carlos Ferreira
 Agravados - João Geraldo Rocha e Outros
 Advogado - Dr. Victor Hugo do Carmo

AI-2622/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Chrysler Corporation do Brasil
 Advogado - Dr. Jairo Polizzi Gusman
 Agravados - Darci de Souza e Outros

AI-2719/77 - TRT da 9a. Região
 Agravante - Bank Of London & South America Limited
 Advogado - Dr. Manoel Eugenio Marques Munhoz
 Agravado - Rosalina Bedin
 Advogado - Dr. Nestor A. Malvezzi

Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva

RR-3273/76 - TRT da 2a. Região
 Recorrente Alcides Justino do Prado
 Advogado - Dr. Carlos Pereira Custódio
 Recorrido - Alumínio Empress S/A - Indústria Metalúrgica
 Advogado - Dr. José Eduardo G. Pereira

RR-1487/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrentes - Florentino Bonfim Moreira e Outro
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RLAM
 Advogados - Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

RR-2113/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Helio Alves
 Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido - Livraria do Globo S/A
 Advogado - Helena Bastian Fuchs

RR-2270/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrente - Companhia Ipiranga - Corretora de Câmbio e Títulos S/A
 Advogado - Dr. João Brito Filho
 Recorrido - Rita Maria de Oliveira
 Advogado - Dr. Ernandes de Andrade Santos

RR-2542/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)
 Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho
 Recorridos: Luiz Fonseca Rangel e outros
 Advogado: Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção

RR-2913/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente: Cia. Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado: Dr. Paulo Norberto Hack
 Recorrido: Wilson Vieira Francisco
 Advogado: Celestino da Silva Júnior

RR-2934/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente: Nair Viana Duarte
 Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido: Sabor - Ind. e Com. de Confecções Ltda.
 Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke

RR-3052/77 - TRT da 6a. Região
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Recife
 Advogado: Dr. Juarez Neri Ferreira
 Recorrido: Luiz Queiroz da Silva e outros
 Advogado: Dr. Renato Burgos

RR-3181/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente: Helio Victor Rebello e outros
 Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
 Advogado: Dr. Irwal Lucas de Azevedo

RR-3329/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente: Enedino Rodrigues Coutinho e outros
 Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido: Cia. de Tintas e Vernizes "R. Montesano"
 Advogado: Dr. Paulo R. O. Schmidt

RR-3401/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente: Cia. Siderúrgica de Mogi das Cruzes - COSIM
 Advogado: Dr. Elias Farah
 Recorrido: Manoel Correia
 Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-3459/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente: Carlos Rene Medeiros Carvalho
 Advogado: Dr. Carlos F. P. Araújo
 Recorrido: Techint Cia. Técnica Internacional
 Advogado: Dr. Márcio A. Botth

RR-3523/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente: Zilda Antonio Alves
 Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro
 Recorrido: Kalil Sehbe S/A - Indústria do Vestuário
 Advogado: Dr. Francisco José da Rocha

Brasília, 21 de outubro de 1977

Mario A. M. Pimentel Júnior
 Secretário

RESUMO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 18 de OUTUBRO de 1977.

PRESIDENTE - MINISTRO CARLOS ALBERTO BARATA
 SILVA
 PROCURADOR - DOUTOR RANOR THALES BARBOSA DA
 SILVA
 SECRETÁRIO - DOUTOR MÁRIO DE A.M. PIMENTEL
 JÚNIOR

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Lopo Coelho.

Encerrou-se a Sessão às 19,00 horas, tendo sido esgotada a Pauta.

J U L G A M E N T O S

AI-832/77
 Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 9a. Região
 Agravante - Infrisa - Indústrias de Pescados e Frigoríficos S/A
 Advogado - Dr. Pery Menezes Moreira
 Agravado - Fabiano Paulo Vieira
 Advogado - Dr. Moacyr Pereira
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-961/77
 Relator - Ministro Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravantes - Carlos Fernando Malzoni e Outros (Fazenda Aquidaban)
 Agravado - Alzira Gomes
 Advogado - Dr. Laércio A. Tarallo Mendes
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-962/77
 Relator - Ministro Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - S/A - Indústrias Reunidas F. Matarazzo
 Advogado - Dr. Arthur Vallerini
 Agravado - Helena Pereira dos Santos
 Advogado - Dr. Décio de Castro
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1173/77
 Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

Advogado - Dr. RUY Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.Penna Fernandez
 Agravado - Lucimar de Souza Correia
 Advogado - Dr. João Batista dos Santos
 Resolveu-se unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1191/77

Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado - Dr. Célio Silva
 Agravados - Adilson Adriano e Outros
 Advogado - Dr. Alino da Costa Monteiro
 Resolveu-se, unanimemente, converter o julgamento em diligência como preconizada pela douda Procuradoria.

AI-1299/77

Relator - Ministro Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado - Dr. Bernardo Sinder
 Agravado - Francisco Alves de Albuquerque
 Advogado - Dr. Darcy Paulillo dos Passos
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1301/77

Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Zilda Batista Simom
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Organização Julinho de Contabilidade Ltda.
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1359/77

Relator - Ministro Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 3a. Região
 Agravante - Euclair Pereira Bastos
 Advogado - Dr. Thomas Leônico
 Agravado - Establissemments Déliée Ltda.
 Advogado - Dr. Roberto L. Antunes de Siqueira
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR-1373/77

Relator - Ministro Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia Estadual de Água e Esgotos-CEDAE
 Advogado - Dr. Paulo Norberto Hack
 Agravado - Dr. Kleber Falcão Batista
 Advogado - Dr. Salvador Vivaqua Rocha
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI-1407/77

Relator - Ministro Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Banco Brascan de Investimentos S/A
 Advogado - Dr. Ildélio Martins
 Agravado - Luz Maria Restrepo
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1466/77

Relator - Ministro Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - S/A Indústrias Votorantim
 Advogado - Dr. Paulo Sérgio dos Santos Costa
 Agravado - Pedro Pinheiro
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1467/77

Relator - Ministro Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - General Motors do Brasil S/A
 Advogado - Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado - José Sales Barbosa
 Advogado - --
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1471/77

Relator - Ministro Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Ednaldo Costa Correia
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Caravelo & Cia. Administradora de Consórcio
 Advogado - Dr. --
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1531/77

Relator - Ministro Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 6a. Região
 Agravante - Companhia Açucareira de Goiana
 Advogado - Dr. Joaquim José de Barros Dias
 Agravados - Antonio Severino dos Santos e Outros
 Advogado - Dr. Josué Antonio F. de Sena
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1532/77

Relator - Ministro Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 6a. Região
 Agravante - Companhia Açucareira de Goiana
 Advogado - Joaquim José de Barros Dias
 Agravado - Luiz José da Silva

Advogado - Dr. Joaquim Fornellos Filho
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1533/77

Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 6a. Região
 Agravante - Empresa Agrícola Pirangi S/A
 Advogado - Dr. Helio Luiz F. Galvão
 Agravado - Valdomiro Vitorino da Silva
 Advogado - Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1536/77

Relator - Ministro Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 6a. Região
 Agravante - Deoclécio de Souza
 Advogado - Dr. Natanael da Silva
 Agravado - Miguel Clarindo Pereira
 Advogado - Dr. João J. Bandeira

AI-1554/77

Relator - Ministro Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Lanifício Ganuf S/A
 Advogado - Dr. José Santalúcia
 Agravado - Terezinha Pereira Plaza
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1564/77

Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Conservadora de Limpeza Ferlim Ltda.
 Agravado - Maria da Silva Amaral
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1565/77

Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Gilza Nuquenim Morales
 Advogado - Dr. Antonio Barroso Fernandes
 Agravado - Ana Maria dos Santos
 Advogado - Dr. Everaldo Martins

AI-1570/77

Relator - Ministro Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 4a. Região
 Agravante - Empex - Empresa Executiva de Empreendimentos Rurais Ltda.
 Advogado - Dr. Ademir Fernandes Gonçalves
 Agravado - Arrenius Igor Bettiol
 Advogado - Dra. Mathilde E.V. Raymundo
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1575/77

Relator - Ministro Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 3a. Região,
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Dr. Tarcisio de Carvalho
 Agravado - Rubens Dercilio dos Santos
 Advogado - Dr. Alberto Deodato Filho
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1625/77

Relator - Ministro Ary Campista
 AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região
 Agravante - Fundação Educacional do Distrito Federal
 Advogado - Dr. Paulo Antonio de Menezes
 Agravado - Helezenita Andrade Chaves
 Advogado - Dr. Paulo Cesar Contijo
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1633/77 - TRT da 2a. Região - Relator - Lomba Ferraz

AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Escola Pacaembú S/C Ltda.
 Advogado - Dr. Carlos Alberto da Cunha Camargo
 Agravado - Lia dos Santos Betti
 Advogado - Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1684/77 - TRT da 3a. Região

Relator - Ministro Lopo Coelho
 Agravante - Lars Olof Gundelfeldt
 Advogado - Dr. Walter Cavalieri de Oliveira
 Agravado - Facit S/A
 Advogado - Dr. Ivan Elias Saadi
 Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1716/77 - TRT da 3a. Região

Relator - Ministro Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 3a. Região
 Agravante - NEC do Brasil - Eletrônica e Comunicações Ltda.
 Advogado - Hirose Pimpão
 Agravado - Kasuo Morita
 Advogado - Dr. Luiz Antonio de Carvalho
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1722/77 - TRT da 3a. Região

Relator - Ministro Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 3a. Região
 Agravantes - Wilman Benjamim de Araújo e Outros
 Advogado - Angelo de Miranda Caldeira

Agravado - Fundação Getúlio Vargas
Advogado - Dr. Marcos Botelho
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1723/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Fundação Getúlio Vargas
Advogado - Dr. Marcos Botelho
Agravados - Wilman Benjamim de Araújo e Outros
Advogado - Dr. Ângelo de Miranda Caldeira
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1915/77 - TRT da 4a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Agravante - Fundação Banrisul
Advogado - Dr. Paulo Airton Lucena
Agravado - Nilda Pinto de Araújo
Advogado - Dra. Nadir João Colognese
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1933/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravantes - Gilvan de Fátima da Silva Freitas e Outro
Advogado - Dr. Alberto Moita Prado
Agravado - BF - Utilidades Domésticas S/A
Advogado - Dr. José Correia Cordeiro
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1934/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE
Advogado - Dr. José Heluy Netto
Agravado - Sntonio Carlos Manhães Silva
Advogado - Dr. Edson Carvalho Rangel
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1935/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Laboratório Bristol S/A - Indústria Química e Farmacêutica
Advogado - Dr. Iolando Pinho
Agravado - Renato Barbosa Pereira Nunes
Advogado - Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1987/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Sofisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado - Dr. Mauro Delphim de Moraes
Agravado - José Eduardo Zito
Advogado - Dr. Gilberto Sant'anna
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1988/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - José da Silva Pereira
Advogado - Dr. Marcus Tomaz de Aquino
Agravado - Banco Mercantil de São Paulo S/A
Advogado - Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1992/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Nelson Juvino dos Santos
Advogado - Dr. Adiba Camis
Agravado - ETC - Escritório Técnico de Construções Ltda.
Advogado - Dr. Antonio A. Correra
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2108/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Advogado - Dr. Maurício Martins de Almeida
Agravado - Armênia de Salles
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI-2133/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Agravante - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado - Dr. Fernando Alkmim de Barros
Agravado - Antonio Emídio da Fonsêca
Advogado - Dr. Miguel Raymundo Viegas Peixoto
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2134/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado - Dr. Fernando Alkmim de Barros
Agravado - Manoel Alves de Paula
Advogado - Dr. Miguel Raymundo Viegas Peixoto
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2284/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Long Age Repouso Geriátrico
Advogado - Dr. Paulo Sergio Marques dos Reis
Agravado - Anita Giovanetti Melzzi
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2352/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Agravante - Cia. Cief de Ferro e Aço
Advogado - Dr. Fernando Euzébio de Oliveira
Agravado - Arlindo Duarte Marques
Advogado - Dr. Ivan de Gusmão França Baptista
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2365/77 - TRT da 4a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 4a. Região
Agravante - Indústria de Conservas Alva Ltda.
Advogado - Dr. Milton Maciel
Agravado - Luiz Renato da Silva Pereira
Advogado - Dr. Clovis Gotuzzo Russomano
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2366/77 - TRT da 4a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 4a. Região
Agravante - Jorge Alberto de AZeredo - RGS
Advogado - Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado - Manoel dos Santos Pereira e Outros
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2488/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Cia. Siderúrgica Nacional
Advogado - Dr. Lúcio de Freitas Lustosa
Agravado - Firmiano Eduardo Filho
Advogado - Dr. José de Alencar Gomes Lima
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI-2568/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Mineração Brasileiras Reunidas S/A - MBR -
Advogado - Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva
Agravado - Milton Raimundo da Conceição
Advogado - Dr. Jason Soares de A. Filho
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI-2569/77 - TRT da 4a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 4a. Região
Agravantes - Gilberto Martins Ribeiro e Outros
Advogado - Dr. Antonio Augusto da S. Fagundes
Agravado - Cooperativa Rural Alegretense Ltda.
Advogado - Dr. Paulino de Vargas Vares
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2673/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Siderúrgica J.L. Aliperti S/A
Advogado - Dr. Décio J. B. da Silva
Agravado - Manoel Leôncio Cosmo
Advogado - Dra. Maria Pulita
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR - 2388/76 - TRT da 5a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrentes - Dalva Varela Passos e Outros
Advogado - Dr. José Torres das Neves
Recorrido - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC
Advogado - Dr. Carlos Alberto Costa Lino
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, por intempes-
tiva. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no
prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente.
Falou pelo recorrente Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

RR-157/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Antonio Francisco Modesto Neto (Dr. Pedro Dada)
Recorrido - Banco Bamerindus do Brasil S/A
Advogado - Dr. José Rogério Martins
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencidos os Exmos.
Srs. Ministros Coqueijo Costa e Lomba Ferraz e, no mérito, negar-
lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-169/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. José Célio de Andrade
Recorrido - Setembrino Ferraz
Advogado - Dr. José Oswaldo de Paula Santos
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-
lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Tra-
balho, decliná-la para a Justiça Estadual de São Paulo, devendo os

Autos serem remetidos a uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública daquele Estado.

RR-381/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
Recorrente - Dirlei Duarte Dutra
Advogado - Dr. Salvador Azevedo Abreu
Recorrido - Companhia Nacional de Tecidos Naa América
Advogado - Dr. E.S. Viveiros de Castro
Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor).

RR-465/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa
Recorrentes - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Serafim Gonzaga Camargo e Outros
Advogados - Drs. José Célio de Andrade e Ulisses R. de Resende.
Recorridos - Os mesmos
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, decliná-la para a Justiça Estadual de São Paulo, devendo os autos serem remetidos a uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública daquele Estado, prejudicada a revista dos autos. Falou pelo 2º recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-468/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Lopo Coelho
Recorrente - José Placeres Netto
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar procedente a reclamação, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (relator) e Lopo Coelho (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista.

RR-585/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - Produtos Roche - Químicos e Farmacêuticos S/A
Advogado - Dr. Steiner do Couto
Recorrido - Dr. Helio Ribeiro
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto a nulidade, quer quanto ao mérito.

RR-873/77 - TRT da 4a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrentes - Acyr Moraes de Oliveira e Banco Sul Brasileiro S/A
Advogados - Drs. Tarso Fernando Genro e João Antonio Velho Cirne
Recorridos - Os mesmos
Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar a intempestividade, arguida pela douta Procuradoria Geral, conhecer da revista da Empresa e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto a revista do empregado, por maioria, dela conhecer, quanto ao restabelecimento dos critérios de participação nos lucros, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor) e, unanimemente, conhecê-la quanto as horas extraordinárias e, no mérito, quanto ao restabelecimento dos critérios de participação nos lucros, unanimemente, dar-lhe provimento, para determinar o restabelecimento do critério anterior, apurando-se em execução as diferenças pretéritas, respeitado o biênio prescricional; e quanto as horas extraordinárias, por maioria, negar-lhe provimento, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo 1º recorrente, Dr. José Torres das Neves.

RR-949/77 - TRT da 8a. Região
Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez
Recorrido - Waldemar Carvalho e Silva
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer pela nulidade, quer pelo mérito. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1114/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - Adilon Rodrigues Medina
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - GTE do Brasil S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Dr. Celso Jorge de Carvalho
Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (relator).

RR-1128/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente Hotéis Othon S/A - Hotel São Paulo
Advogado - Dr. Afrânio R. Duarte

Recorridos - Dr. José Pereira da Silva e Outros
Advogado Dr. J.C. da Silva Aruca
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer quanto a nulidade, quer quanto ao mérito. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono dos recorridos. Falou pelos recorridos Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1340/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Instituto de Estudos e Coleta de Dados
Advogado - Dr. Neif Antonio Alem Filho
Recorrido - Eloá Ribeiro de Almeida
Advogado - Dr. José Augusto da Silva Filho
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1387/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
Recorrente - José Waldir Farah
Advogado - Dr. Antonio Lopes Muniz
Recorrido - Trivellato S/A - Engenharia Indústria e Comércio
Advogado - Dr. Henrique Pereira Carneiro Júnior
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1411/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado - Dr. Nilza Perez de Rezende
Recorrido - Leonildes Melice Abreu
Advogado - Dr. Loureiro Maia
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada de voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor)

RR-1440/77 - TRT da 4a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrentes - Veraa Maria David e Hércules S/A - Fábrica de Talheres

Advogado - Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Hugo Gueiros
Recorridos - Os mesmos.
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da autora e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extraordinárias efetivamente prestadas, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz; quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Lomba Ferraz. Falou pelo 1º recorrente Dr. José Francisco Boselli. Falou pelo 2º recorrente Dr. Maria Cristina P. Côrtes.

RR-1448/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Banco Mercantil de São Paulo S/A
Advogado - Dr. José Augusto Moreira Guimarães
Recorrido - Edson Batista Gomes
Advogado - Dr. José Torres das Neves
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas no que se refere a férias proporcionais e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. José Torres das Neves.

RR-1478/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Lopo Coelho
Recorrente - Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais
Advogado - Dr. Luiz Airton de Carvalho
Recorrido - Clóvis de Paula Dias
Advogado - Dr. Gláucio Gontijo de Amorim

RR-1503/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrentes - Maria Aparecida Nassif e Outros
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fundação Legião Brasileira de Assistência
Advogado - Dr. José Maria Lobato Filho
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva (revisor) e Ary Campista. Requereu juntada do voto vencido o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1517/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Lopo Coelho
Recorrente - Rio de Janeiro Country Club
Advogado - Dr. Antonio Geraldo Cardoso
Recorrido - Sindicato dos Empregados de Clubes, Federações e Confederações Esportivas e Atletas Profissionais do Estado da Guanabara.
Advogado - Dr. Nelson Moreira de Aquino
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao mérito e, dar-lhe provimento em parte, para condenar a Empresa e efetuar o recolhimento da contribuição devida em execução de sentença.

RR-1524/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz

Recorrente - Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara
Advogado - Dr. Salvador Valdevino da Conceição
Recorrido - José Elisiário Honório
Advogado - Dr. João Olyntho de Assis Rodrigues
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional conheça do Recurso Ordinário, julgando o Mérito como entender de direito.

RR-1650/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Estado do Rio de Janeiro
Advogado - Dr. Renato Freitas Ramos
Recorridos - Alcides dos Santos e Outros
Advogado - Dr. Sergio Pinheiro Drummond
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se, impedido o Exmo.Sr.Ministro Lomba Ferraz.

RR-1685/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - Eraldo Lima da Silva
Advogado - Dr. Luiz Matucita
Recorrido - Gouveia Instalações Elétricas Ltda.
Advogado - Dr. Raul Cardoso
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, vencido o Exmo.Sr.Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-1723/77 - TRT da 8a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrentes - Valgenor Teixeira Lima e Outros
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.Penna Fernandez

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs.Minis - tros BarataSilva (revisor) e Ary Campista.

RR-1756/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Antonio Pinheiro 2º
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. José Célio de Andrade
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lopo Coelho (relator) e Barata Silva (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo.Sr. Ministro Coqueijo Costa. Requereu juntada do voto vencido o Exmo.Sr.Ministro Barata Silva (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Sérgio Roberto Alonso.

RR-1762/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Pedro Bis
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1825/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Eletro Radiobraz S/A
Advogado - DR. Ichie Schwartzman
Recorrido - Aparecido Ribeiro da Rocha
Advogado - Dr. Antonio da Costa Neves Neto
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1928/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - Douglas Domingos da Costa (Dr. Ulisses R. Resende)
Recorrido - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
Advogado - Dr. Cecília A. de Abreu Moura
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer pela preliminar, quer pelo mérito.

RR-1929/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
Recorrente - Neusa Lemes Moda
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Singer da Brasil - Indústria e Comércio Ltda.
Advogado - Dr. Antonio Bitinçof
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista, quer pela preliminar de coisa julgada, quer pelo mérito. Falou pelo mérito. Falou pelo recorrente Dr. Sérgio Roberto Alonso.

RR-1931/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa.
Recorrentes - Celso Marques Rodrigues e Outro
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Dr. Mário B.C; Teixeira Nogueira

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao mérito e, negar-lhe provimento.

RR-1934/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Casa de Saúde e Maternidade Jardim Primavera Ltda.
Advogado - Dr. Camelo Corato
Recorrido - Deuzeny Pontes Pereira
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1972/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Lopo Coelho
Recorrente - S/A - Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Advogado - Dr. José Maria de Castro Bérnils
Recorrido - Annino Tedesco
Advogado - Dr. Benil Comitre de Lara
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2042/77 - TRT da 9a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
Recorrente - Antonio Máximo de Oliveira e Outros
Advogado - Dr. Edésio Franco Passos
Recorrido - Nomura Comei Kaisha
Advogado - Dr. Raphael Lozovey
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2104/77 - TRT Da 3a. Região
Relator - Ministro Coqueijo Costa
Revisor - Ministro Ary Campista
Recorrente - Fundação Educacional do Distrito Federal
Advogado - Dr. Paulo Antonio De Menezes
Recorrido - Miguel Magno Santiago
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2114/77 - TRT da 8a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - Antonio Batista Pires
Advogado - Dr. Itair Silva
Recorrido - F. de Castro Modas S/A
Advogado - Dr. Frederico Coelho de Souza
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2136/77 - TRT da 8a. Região
Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa
Recorrente - Banco do Brasil S/A (Dr. Jamil Moreno Sales)
Recorrido - Raymundo Mouzinho (Dr. Armando Homem de s.Cavalcanti).
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2147/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrentes - Clovis Barbosa Rodrigues Filho e Outros
Advogado - Dr. Rômulo Marinho
Recorrido - Estado do Rio de Janeiro
Advogado - Dr. Renato Freitas Ramos
Resolveu-se, por maioria, e preliminarmente, rejeitar a deserção arguida em contra-razões, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva e unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Rômulo Marinho.

RR-2184/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Lopo Coelho
Revisor - Ministro Barata Silva
Recorrente - Banco Econômico S/A
Advogado - Dr. José Eduardo Gomes Pereira
Recorrido - Ottomar Sampaio
Advogado - Dr. Aldo Mendes
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o acórdão recorrido determinar que o Egrégio Regional aprecie o Recurso Ordinário, como de direito.

RR-2216/77 - TRT da 5a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - José Carlos Mastique de Castro
Advogado - Dr. João Ami Tournillon
Recorrido - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna
Advogado - Dr. Saul Quadros Filho
Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Ary Campista (relator) e Coqueijo Costa. Requereu juntada do voto vencido o Exmo.Sr.Ministro Ary Campista (relator), subscrito também, pelo Exmo.Sr.Ministro Coqueijo Costa.

RR-2232/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrentes - João Rosa e Outros
Advogado - Dr. Oswaldo Penna
Recorrido - Ismenia Cardoso de Melo Junqueira
Advogado - Dr. CAio Celso Nogueira de Almeida
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2258/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Liberalino Marciano (dr. Ulisses R. Resende)

Recorrido - Kibon S/A - Indústrias Alimentícias
Advogado - Dr. Moadely R. dos Santos Moreira
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo
recorrente Dr. Sérgio Roberto Alondo.

RR-2259/77 - TRT da 1a. Região
Relator - Ministro Barata Silva
Revisor - Ministro Coqueijo Costa
Recorrente - Saturno Decorações Ltda.
Advogado - Dr. Fernando Machado da Silva
Recorrido - Valdir Afonso da Silva
Advogado - Dr. Geraldo Almeida
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2277/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Revisor - Ministro Lopo Coelho
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Dr. Carlos Victor Muzzi
Recorrido - Romualdo Januário Pinto
Advogado - Dr. Geraldo Cezar Franco
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2305/77 - TRT da 2a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - Empresa Auto Ônibus São Manoel S/A
Advogado - Dr. Aldo Castaldi
Recorrido - Maria Anna Beghi
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, na parte rela-
tiva a honorários e, no mérito, dar-lhe provimento, para res-
tabelecer a decisão de 1º Grau, quanto a honorários assisten-
ciais.

RR-2335/77 - TRT da 3a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrente - José Honório
Advogado - Dr. Gláucio Gontijo de Amorim
Recorrido - Jorge Cury
Advogado - Dr. Francisco Assis Ferreira Pinto
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista e, no mérito,
dar-lhe provimento para acrescer a condenação o pagamento de
indenização do brado e aviso prévio, compensada a importância
recebida a título de gratificação, vencidos os Exmos. Srs. Mi-
nistros Lomba Ferraz (revisor) e Barata Silva.

RR-2389/77 - TRT da 5a. Região
Relator - Ministro Ary Campista
Revisor - Ministro Lomba Ferraz
Recorrentes - Companhia Progresso e União Fabril da Bahia
Fatbraz e Alberto Mota
Advogado - Drs. João Lessa Ribeiro e Ulisses Riedel de Resen-
de.
Recorridos - Os mesmos.
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa;
quanto a Revista do reclamante, unanimemente, dela conhecer e
no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de
1º grau.

ED-AI-3200/76
Embargos Declaratórios Opostos ao V. Acórdão da Eg. 3a. Turma
Relator - Ministro Lomba Ferraz
Embargante - União de Bancos Brasileiros S/A
Advogado - Dr. Márcio Gontijo
Embargado - Acórdão da Egrégia Terceira Turma
Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios
interpostos.

Brasília, 25 de outubro de 1977

MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR
Secretário da 3a. Turma

30a. Audiência de Distribuição realizada no dia 26 de setembro de
1977

RELATOR - MINISTRO BARATA SILVA
REVISOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

RR-939/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Companhia Docas de Santos
Advogado - Klaus Menge
Recorridos - Adaltino da Silva e Outros
Advogado - Tânia Mariza Mitidiero

RR-1860/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Honório Nogueira
Advogado - Benedito Calheiros Bomfim
Recorrido - S/A - Cotonifício Gávea
Advogado - Celso Alvares de Magalhães

RR-2199/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Maria Gimenes
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Tanus Gastin, Indústria Textil Ltda.
Advogado - Dante Antônio Giglio

RR-2455/77 - TRT da 3a. Região
Recorrentes - Adherbal Fulgêncio e Outros
Advogado - Maurício Martins de Almeida
Recorridos - Banco Real S/A e Fundação Clemente de Faria
Advogado - Mauro Thibau da S. Almeida

RR-2808/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Marcos Flávio Bezerra Muller
Recorrido - Jorge Luiz Vieira Soares
Advogado - José Tômes das Neves

RR-2885/77 - TRT da 2a. Região
Recorrentes - Edvaldo Evaristo dos Santos
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Cia. Nitro Química Brasileira
Advogado - Hernani Pinto Rodrigues

RR-2996/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Helísio Matias de Assis - MG
Advogado - Osmany Moreira
Recorrido - Joaquim Faustino da Costa e Outros
Advogado - Vanda Hermínia dos Santos e Braga

RR-2137/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco Boavista S/A
Advogado - Jonas de Oliveira Lima
Recorrido - Antônio Antunes da Silva
Advogado - José Torres das Neves

RR-3114/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Luciano Gonçalves Coelho e Fundação Serviços de Saúde
Pública
Advogado - Ordélio Azevedo Sette
Recorridos - Os mesmos (Advogado - Lélío A. Barbosa).

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

AI-611/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Tertuliano da Silva
Advogado - Leon Geisler
Agravado - Funcar S/A - Fundação Indústria e Comércio

AI-1897/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - José Rubens de Lima
Advogado - Sérgio Moreira de Oliveira
Agravado - Companhia de Ônus Encontro S/A - Coesa
Advogado - David Silva Júnior

AI-2055/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Noroeste S/A - Planejamento, Promoção e Serviços
Advogado - Carlos Roberto Husek
Agravado - Rogério Albuquerque Fersen
Advogado - José Torres das Neves

AI-2113/77 - TRT da 4a. Região
Agravante - Schirley Terezinha Coitinho Marques
Advogado - Maria Lúcia Muniz Couto
Agravado - Manoel Jacinto de ~~xxxxxx~~ Oliveira Corrêa
Advogado - José Manoel Souza

AI-2246/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado - Rodrigo Martiniano Ferreira
Agravado - José Olympio Soares de Faria
Advogado - Gutemberg Alvim

AI-2309/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado - Bernardo Sinder
Agravado - Neyde Ferreira
Advogado - Luiz Colturato Passos

AI-2362/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Siderúrgica J. L. Aliperti S/A
Advogado - Délcio de Jesus Borges da Silva
Agravado - Luiz Gonzaga Soares
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2394/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Jorge Agostinho do Nascimento
Advogado - Maria Cristina Amorim Gomes
Agravado - Joaquim Vieira dos Santos - SP

AI-2450/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Construtora de Distilarias Dedini S/A
Advogado - Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado - Orlando Zambon e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA
REVISOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

RR-381/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Dirlei Duarte Dutra
Advogado - Salvador Azevedo Abreu
Recorrido - Companhia Nacional de Tecidos Nova América
Advogado - E.S. Viveiros de Castro

RR-1123/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatís-
tica - IBGE

Advogado - Carlos Alberto Pinto
 Recorridos - Nilce Alves da Silva e Outros
 Advogado - A. Varella Ribeiro

RR-1998/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado - Maria Celma Ramos Vieira
 Recorrido - Dora da Silva Peixoto
 Advogado - Celestino da Silva Júnior

RR-2042/77 - TRT da 9a. Região
 Recorrente - Antonio Máximo de Oliveira e Outros
 Advogado - Edésio Franco Passos
 Recorrido - Nomura Gomei Kaisha
 Advogado - Raphael Lozovey

RR-2317/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Unibanco - Crédito Imobiliário S/A
 Advogado - Francisco José Marcondes Evangelista
 Recorrido - Ruth Ferreira
 Advogado - Renato Rua de Almeida

RR-2578/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Paulo Jorge Marques
 Advogado - Júlio Goulart Tibau
 Recorrido - General - Gêneros Alimentícios S/A
 Advogado - José Fernando Ximenes Rocha

RR-2834/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrentes - Osvaldo Passos da Silva e Outros
 Advogado Doutor Alino da Costa Monteiro
 Recorrido - S/A - White Martins
 Advogado - Valdir Câmara Filho

RR-2908/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Cia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ
 Advogado - Sérgio Augusto Fontenelle Lima
 Recorrido - João Abílio Meireles
 Advogado - Alino da Costa Monteiro

RR-3011/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Itaú Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
 Advogado - Emygdio Scuarialupi
 Recorrido - Durval Ramos de Carvalho
 Advogado - Neusa Voltolini

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

AI-1705/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - ARCA-RJ
 Advogado - Jorge Delani Barroso
 Agravado - Benedito Custódio Moço
 Advogado - Edson Carvalho Rangel

AI-1901/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Banco Mineiro do Oeste S/A
 Advogado - Arline da Cunha Borges
 Agravados - Francisco Braz do Amaral Teixeira e Outro
 Advogado - Geraldo Cezar Franco

AI-2101/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - João Bosco Rodrigues
 Advogado - Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez
 Agravado - Cervejarias Reunidas Skol - Caracu S/A
 Advogado - Jumari Ursine Murta

AI-2204/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado - Célio Silva
 Agravado - Vicente Serafim
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2285/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
 Advogado - Paulo Rodrigues Sobrinho
 Agravado - Laudemiro Vicente dos Santos
 Advogado - Juaceny Teixeira de Assumpção

AI-2346/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Cia. Ferro Brasileiro
 Advogado - José Anacleto Ferreira
 Agravado - José Ferreira da Silva
 Advogado - Alino da Costa Monteiro

AI-2366/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Jorge Alberto de Azeredo - RGS
 Advogado - José Alberto Couto Maciel
 Agravado - Manoel dos Santos Pereira e Outros

AI-2402/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Siderúrgica - J. L. Aliperti S/A
 Advogado - Décio de Jesús Borges da Silva
 Agravado - Geraldo de Alencar
 Advogado - Erineu Edison Maranesi

AI-2484/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Trivellato S/A - Engenharia, Indústria e Comércio
 Advogado - Geraldo Afonso Sant'Anna
 Agravado - Almir de Souza Corrêa
 Advogado - Vera Regina de Carvalho

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA
REVISOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

RR-873/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrentes - Acyr Moraes de Oliveira e Banco Sul Brasileiro S/A
 Advogado - Tarso Fernando Genro e João Antonio Velho Cirne
 Ad Recorridos - Os mesmos

RR-1524/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Companhia ~~Agro~~ Agrícola e Florestal Santa Bárbara
 Advogado - Salvador Valdevino da Conceição
 Recorrido - José Elisiário Honório
 Advogado - João Olyntho de Assis Rodrigues

RR-2114/77 - TRT da 8a. Região
 Recorrente - Antonio Batista Pires
 Advogado - Itair Silva
 Recorrido - F. de Castro Modas S/A
 Advogado - Frederico Coelho de Souza

RR-2389/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrentes - Companhia Progresso e União Fabril da Bahia - Fatbraz e Alberto Mota
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorridos - os mesmos.

RR 2695/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP
 Advogado - Vera Lúcia Abrão Jana
 Recorrido - José Tadeu Alves Mota.

RR-2884/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Paulo Eduardo da Conceição
 Advogado - Masatake Takahashi
 Recorrido - Cia. de Transportes Único
 Advogado - José Ernesto de Barros Freire

RR-2947/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Banco ~~Itaú~~ Ipiranga de Investimentos S/A
 Advogado - Jesus de Godoy Ferreira
 Recorrido - Luiz Gonzaga Brandão
 Advogado - Francisco Pereira de Alcântara Costa

RR-2969/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrentes - Zivi S/A - Cutelaria e João Pinto Batista
 Advogado - Elio Carlos Englert e Alino Da Costa Monteiro
 Recorridos - os mesmos

RR-3077/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco Mercantil de São Paulo S/A
 Advogado Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior
 Recorrido - William Francisco Costa
 Advogado - José Torres das Neves

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

AI-609/77
 Agravante - Walter Oliveira Rocha
 Advogado - Neusa Melillo Bicudo Pereira
 Agravado - José Silverio Horta de Paiva
 Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-1826/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Richard Bierka
 Advogado - Alino da Costa Monteiro
 Agravado - SADE - Sul Americana de Engenharia S/A
 Advogado - José Alfredo Messinger

AI-1944/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Jorge Luiz Augusto Moreno
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Hervy S/A - Cerâmica Industrial de Osasco
 Advogado - Cássio Mesquita Barros Júnior

AI-2111/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Jacy Tabora Pinto
 Advogado - José Antonio Rodrigues do Canto
 Agravado - Magnus - Negócios Imobiliários Ltda.

AI-2244/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Ind. de Portas de Aço Alvorada Ltda.
 Advogado - Hezick Muzzi Filho
 Agravado - Heli de Souza
 Advogado - Lay Freitas

AI-2307/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Antonio Lino de Almeida
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Viação ~~Rio~~ Ipiranga S/A
 Advogado - Geraldo Nossé

AI-2360/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado - Célio Silva
 Agravado - Manuel Severino da Silva e Outros
 Advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende

AI-2391/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - A. Cardoso S/A - Comércio e Importação
 Advogado - Vidal Serrano Nunes
 Agravado - Mário ~~Giunti~~ Giunti
 Advogado - João Baptista Pazero

AI-2448/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Célio Silva
Agravado - Geraldo Hernandes Filho

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ
REVISOR - MINISTRO LOPO COELHO

RR-464/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Indústria Química e Farmacêutica Schering S/A
Advogado - João Carlos Casela
Recorrido - Paulo Eduardo José Rodrigues
Advogado - Antonio Rosella

RR-1125/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Roberto Elias Ferreira
Advogado - Dr. Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Empresa ABC de Transportes e Serviços Gerais Ltda.

RR-2043/77 - TRT da 8a. Região
Recorrentes - Mário Pereira de Araújo e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge Calas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez

RR-2067/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - João Pedro de Medeiros Netto
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Confecções Wolens S/A
Advogado - Ricardo Leão

RR-2318/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fábrica Nacional de Semicondutores Ltda.
Advogado - Antonio Eugênio Lambiasi
Recorrido - Luiz Duarte Santana
Advogado - Amadeu Bruniera

RR-2580/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Nereide Escobar
Advogado - Paulo Sergio Marques dos Reis
Recorridos - Banco Sul Brasileiro S/A e Associação dos Funcionários
do Banco da Província do rio Grandê do Sul S/A
Advogado - Henrique O.V. Cirne Lima e José Alberto C. Maciel

RR-2835/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Sigla S/A - Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha
Advogado - Deusdedit Goulart de Faria
Recorrido - Benedito de Oliveira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2944/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Fundação Centro de Processamento de Dados do Estado do
Rio de Janeiro
Advogado - Carlos Artur Paulon
Recorrido - Moacyr Pereira de Souza Moraes
Advogado - Acrísio de Moraes Rêgo Bastos.

RR-3014/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Joel Cesar Costa Guimarães
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - General Motors do Brasil S/A
Advogado - Cássio Mesquita Barros Júnior

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

AI-1704/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE - ARCA -RJ
Advogado - Jorge Delani Barroso
Agravados - Cantídio Rodrigues da Silva e Outros
Advogado - Edson Carvalho Rangel

AI-1900/77 - TRT da 9a. Região
Agravante - Banco Lar Brasileiro S/A
Advogado - José Alzamora Neto
Agravado - Marina Bueno
Advogado - Nestor A. Malvezzi

AI-2100/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado - Tarcísio de Carvalho
Agravado - José Bernardo da Silva
Advogado - Marcos de Paula Machado

AI-2203/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Sociedade de Beneficência Santa Cruz
Advogado - Irany Ferrari
Agravado - Mauro Drummond Murgel
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2284/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Long Age Repouso Geriátrico
Advogado - Paulo Sergio Marques dos Reis
Agravado - Anita Giovanetti Melazzi
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2312/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Osvaldo Ferreira da Silva
Agravado - Armando Castelan
Advogado - Romeu Roberto Ciampaglia

AI-2365/77 - TRT da 4a. Região
Agravante - Ind. de Conservas Alva Ltda.
Advogado - Milton Maciel

Agravado - Luiz Renato da Silva Pereira
Advogado - Clovis Gotuzzo Russomano

AI-2401/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Volkswagen do Brasil
Advogado - Ricardo Luiz dos Santos Carvalho
Agravado - Adilson Januário e Outro

AI-2483/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Sociedade Civil de Preparo e Trato de Animais de Corri-
da Ltda.
Advogado - José Malanga
Agravados - Adão Corrêa Pinheiro e Outros
Advogado - Arlindo Tuffy Maluli

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO
REVISOR - MINISTRO BARATA SILVA

RR-593/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Alcyr Pires de Campos
Advogado - Euro Bento Maciel
Recorrido - Companhia Brasileira de Alumínio - CBA
Advogado - Paulo Sérgio dos Santos Costa

RR-1204/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fazenda do Estado de São Paulo
Advogado - Marigildo de Camargo Braga
Recorrido - José Pissolato
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1208/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Coca-Cola - Refrescos S/A
Advogado - Sérgio Gonzaga Dutra
Recorrido - Genival Gomes Cordeiro

RR-2045/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Delícia Madeira Cardoso
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Indústria de Roupas Renner S/A
Advogado - Dankwart P. Knaepper

RR-2320/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Cosmo Alves de Souza
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Rádio Difusora São Paulo S/A
Advogado - Luiz Carlos Amorim Robortella

RR-2659/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Joalheria
e Lapidação de Pedras Preciosas do Município do Rio de
Janeiro
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Lapidação Pará Ltda.
Advogado - Milton Scaler

RR-2837/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Irene Krasnikovas Novikov
Advogado - Celso Pereira de Souza
Recorrido - Indústria e Comércio de Malhas Century Ltda.
Advogado - Manoel Tarnovschi

RR-2949/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Estado do Rio de Janeiro
Advogado - Domicio Neves de Barros
Recorrido - Nelson Lage Dias
Advogado - Rogério Vieira de Carvalho

RR-3034/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Morrison-Knudsen Internacional de Engenharia s/a
Advogado - Roberto de Albuquerque
Recorrido - Milton Edison Scherer
Advogado - Jeremias Marrocos de Moraes

Brasília, 26 de setembro de 1977

Mário de A.M. Pimentel Júnior
Secretário da 3a. Turma

Secretaria da 3a. Turma

AI-2715/76

Agravante: União Federal

Agravado: R. Despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente

Recorridos: Coraldino da Mata Ramos e outros

Tendo o Egégio Pleno, preliminarmente,
decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos
agravos regimentais processar os pedidos de interven-
ção assistencial simples, feitos pela União Federal,
nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma
do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

1- Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2- Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

AI-3302/76

Agravante: União Federal

Agravado: R. Despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente

Recorridos: Paulino Agotini

Tendo o Egrégio Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

1- Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2- Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se

Em 21 de outubro de 1977

Assinado: Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1144/76

Embargante: Mário Silva

Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás RPBa.

Prossiga-se no processamento dos embargos diante da não concordância da ré.

Intime-se.

Em, 24 de outubro de 1977.

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

RR-1841/77

Embargante: Companhia Açucareira Usina Barcelos

Advogado: Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira

Embargado: Charles Richard Henzell

Advogado: Dr. Mauro Márcio Seadi

A revista da ré não foi conhecida porque não fora demonstrado conflito pretoriano.

Não tratava-se de reintegração

Pede embargos a ré, analisando o processo e alegando violação do art. 496 da CLT.

Mas a matéria é interpretativa e divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de setembro de 1977.

Assinado : Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

AI-2904/76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A

Advogado: Dr. Carlos Roberto D. Costa

Embargado: Divaldo Nelson de Oliveria e outros

Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

A revista da Rede foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 50 deste TST.

Pede embargos a Rede sustentando a

carência de ação com fulcro nos arts. 110 e 125 da Constituição, e apresentando divergência do Pretório Excelso.

Mas, as violações alegadas caem na interpretação iterativa do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 14 de outubro de 1977

Assinado: Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

AI-2904/76

Embargante: União Federal

Embargado: Divaldo Nelson de Oliveira e outros

Tendo o Egrégio Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C. determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

1- Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2- Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-se conclusos.

Cumpra-se.

Em, 21 de outubro de 1977

Assinado: Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

AI-393/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - (Superintendência Regional São Paulo -SR-4)

Advogado: Dr. Carlos Roberto D. Costa

Embargado: Albino Duran e outros

Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende

A revista da Rede foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 50 deste TST.

Pede embargos a Rede sustentando a carência de ação com fulcro nos arts. 110 e 125 da Constituição, e apresentando divergência do Pretório Excelso.

Mas, as violações alegadas caem na interpretação iterativa do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 14 de outubro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva

Presidente da 3a. Turma

AI-393/77

Embargante: União Federal

Embargado: Albino Duran e outros

Tendo o Egrégio Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C. determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

1- Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2- Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-se conclusos.

Cumpra-se

Em 21 de outubro de 1977

Assinado Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1098/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A

Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa

Embargado: Maria das Dores Costa e outros

Advogado: Dr. Pedro Augusto Musa Julião

A revista da Rede foi trancada e o agravo desprovido na aplicação da Súmula 50 deste TST.

Pede embargos a Rede sustentando a carência de ação com fulcro nos arts. 110 e 125 da Constituição, e apresentando divergência do Pretório Excelso.

Mas, as violações alegadas caem na interpretação iterativa do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 14 de outubro de 1977.

Assinado: Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

AI-1098/77

Embargante: União Federal

Embargado: Maria das Dores Costa e outros

Tendo o Egrégio Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C. determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C.P.C.:

1- Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.

2- Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral e voltem-se conclusos.

Cumpra-se.

Em, 21 de outubro de 1977

Assinado: Ministro Barata Silva
Presidente da 3a. Turma

Ma. das Graças Calazans Barreira
Secretária Substituta da 3a. Turma.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

IST- 14609/77

Agravante: SOCIEDADE TÉCNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS SA.

Agravado: NELSON RODRIGUES DE SANTANA E OUTROS

Ao Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

TST- 14656/77

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA.

Agravado: SATURNINO NOVO E OUTROS

Ao Dr. CARLOS ROBERTO O. COSTA

TST- 14690/77

Agravante: FUNDAÇÃO VALE PARAIBANA DE ENSINO

Agravado: JAMIL MAATTAR DE OLIVEIRA

Ao Dr. JURACI GALVÃO JÚNIOR

TST- 14788/77

Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA

Agravado: APRÍGIO JOSÉ TREVISAN

Ao Dr. CÉLIO SILVA

TST- 14814/77

Agravante: CIA. CINEMATOGRAFICA SERRADOR

Agravado: GUILHERME PINES SANCHES

Ao Dr. MARCIO GONTIJO

TST- 14820/77

Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL SA.

Agravado: RONALDO COELHO FERREIRA

Ao Dr. CARLOS ROBERTO O. COSTA

TST- 14929/77

Agravante: RÁDIO RECORD SA

Agravado:

Ao Dr. HUGO GUEIROS BERANARDES

TST- 14908/77

Agravante: MINAS VALORES CORRETORA SA.

Agravado: JANUÁRIO NUNES VALÉRIO

Ao Dr. LIND ALBERTO DE CASTRO

Os agravantes, por intermédio dos advogados acima citados, ficam intimados a efetuarem no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICAÇÃO

VISTA, POR 10 (DEZ) DIAS AO RECORRIDO, PARA CONTRA ARRAZOAÇÃO
RR-3315/74

Recorrentes: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A E UNIÃO FEDERAL

Recorridos: ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

AOS. DRs VARGAS VILAS CRUELLO D'AVILA

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Entrados no dia
encaminhados 1 / 20 / 09 77

Ao recorrido, por 5 (cinco) dias, para impugnação.
(art. 543 - Código de Processo Civil)

Recte: ANTONIO LINO E OUTROS

No. RR-5066/75-11800/77

Recdo: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Ao Dr: CARLOS MOREIRA DE LUCA

Recte: ANTONIO PORFIRO E OUTROS

No. RR-317/76 -~~11801~~
TST-11801/77

Recdo: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Ao Dr: CARLOS MOREIRA DE LUCA

Recte: CARTANO MORASCO E OUTROS

No. RR-439/76-12179/77

Recdo: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A

Ao Dr: CARLOS MOREIRA DE LUCA

Recte: ORLANDO FRANCISCO

No. RR-1211/76-11830/77

Recdo: VIAÇÃO SÃO PAULO STDA
Ao Dr: JOSÉ OSVALDO DE P. SANTOS

Recte: ALZIRA DA SILVA MOTA No. RR-2417/76-11817/77

Recdo: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
Ao Dr: MÁRIO BASTOS CRUZ TEIXEIRA NOGUEIRA

Recte: ANTONIO CRISTINO E OUTROS No. RR-2418/76-11818/77

Recdo: FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A
Ao Dr: CARLOS MOREIRA DE LUCA

Recte: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS No. RR-2628/76-11815/77

Recdo: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
Ao Dr: CARLOS MOREIRA DE LUCA

Recte: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIROS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA No. DC-3/75 -11709/77

Recdo: SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TEC., ARTÍST. INDUST. COPIS-
TAS, PROJ. TEC E AUX. DOS TEST. DO RJ, BHIA, MG., PR. SC., E
Ao Dr: RIO GRANDE DO SUL, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA.
Ao Dr: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Recte: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL No. AI-1892/75-12425/77
-12474/77

Recdo: FRANCISCO DE ASSIS MOTA E OUTROS
Ao Dr: EURÍPEDES MIRANDA

Recte: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL No. AI-2777/75 -12427/77
-12473/77

Recdo: ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Ao Dr: ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Recte: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A No. RAJ-148/76-12424/77

Recdo: JOAO PAIXAO
Ao Dr: PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO

VISTA, POR 10 (DEZ) DIAS, AO RECORRIDO PARA CONTRA ARRAZOAR

AI- 1809/74

Recorrentes: SREDE FERROVIARIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL

Recorridos: AMADEU IRINEU E OUTROS

AO DR. ETELVINO OSVALDO COSTA

AI-411/75

Recorrentes: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL

Recorridos: ANTONIO PIRES DE ALMEIDA E OUTROS

AO DR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE

AI- 482/75

Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL

Recorridos: FLÁVILIO FIALHO SILVA E OUTROS

AO DR. EURÍPEDES MIRANDA.

AI- 602/75

Recorrentes: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL

Recorridos: ELVIRA REISS BRUGGER E OUTROS

AO DR. EURÍPEDES MIRANDA

AI-603/75

Recorrentes: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E UNIAO FEDERAL

Recorridos: JOAO FLORES E OUTROS

AO DR. JOSE GERALDO DE ABREU ASSIS.

INTIMAÇÃO

VISTA, POR 10 (DEZ) DIAS, AO RECORRENTE, PARA ARRAZOAR

RR-1341/75

Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Recorrido: JOSÉ DOS SANTOS

AO DR. ROBERTO BENATAR

RO-MS 118/76

Recorrente: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

Recorrida: IZABEL PAKER RIBEIRO

KAO DR. PAULO FAINGAUS FEKIN

CONCURSO PÚBLICO DE AGENTE DE SEGURANÇA

1 - DAS INSCRIÇÕES

Ficam abertas, no período de 10 de novembro a 9 de dezembro, as inscrições para candidatos do sexo masculino ao concurso público de Agente de Segurança Judiciária, do Quadro da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

As inscrições serão recebidas nos dias úteis, das 12 às 17 horas, na Portaria do Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho - Praça dos Tribunais Superiores - Brasília - DF.

Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 50 anos na data do encerramento das inscrições;
- c) ter altura mínima de 1,70 m;

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) 2 fotografias, recentes, 3x4, sem chapéu, de frente, em fundo branco, constando o nome no verso.
- b) atestado de bons antecedentes, fornecido por autoridade policial competente, ou declaração funcional, caso seja funcionário público.
- c) certificado de conclusão do 1º grau ou equivalente.
- d) título de eleitor.
- e) certificado de reservista ou equivalente.
- f) carteira de identidade ou equivalente.

Efetivada a inscrição, o candidato receberá o cartão de identificação com fotografia e número de inscrição.

Os documentos exigidos nas alíneas c, d, e e f, serão devolvidos ao candidato, após a devida conferência.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais.

2 - DOS EXAMES

O concurso constará de duas fases: provas escri

tas e exames psicotécnico e médico, que serão eliminatórios.

Primeira fase: provas escritas, em nível de ensino de 1º grau completo, versando sobre:

PORTUGUÊS

a) Morfologia:

- I - Conhecimento do Alfabeto, Grafia e uso das letras. Emprego das iniciais maiúsculas.
- II - Formação das palavras e reconhecimento dos afixos-neologismos e estrangeirismo.
- III - Flexões e conjugação verbais.
- IV - Emprego do hífen.
- V - Abreviaturas usuais na Redação Oficial.

b) Fonética:

- I - Conhecimento dos grupos fonêmicos orais e consonantais. Separação de sílabas e processos de translineação.
- II - Acentuação tônica e gráfica. Casos Especiais na acentuação gráfica.

c) Sintaxe:

- I - Estrutura dos períodos e da oração. Tipos de período. Termos da oração.
- II - Critérios de pontuação.
- III - Regência nominal e verbal. Caso especial da crase.
- IV - Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades; conhecimentos dos principais noticiários nacionais.

A prova de conhecimentos gerais constará de questões objetivas. A data e o local de sua realização serão oportunamente divulgados.

As provas da 1a. (primeira) fase valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima de 60 (sessenta) pontos em cada uma.

Segunda fase: consiste nos exames psicotécnicos e médico, observando-se, na sua realização, a ordem abaixo.

EXAME PSICOTÉCNICO

Compreenderá duas partes: exames de aplicação psicológica e de personalidade, a fim de avaliar-se as condições individuais do candidato, para o exercício de função de Agente de Segurança.

EXAME MÉDICO

- a) Biometria - para verificação de condições de sanidade física e mental dos candidatos.
- b) Capacidade Física - prova de esforço que consistirá em submeter os candidatos a "Teste de Cooper", "Abdominal" e "Flexão na Barra Fixa".

A aplicação dos testes acima referidos obedece à Tabela anexa.

Será considerado apto no exame de capacidade física o candidato que se submeter a todos os testes e alcançar o mínimo de 151 pontos no total.

Nos exames de segunda fase, não haverá nota classificatória, sendo o candidato considerado apto ou inapto. Não caberá recurso dessa decisão.

Para os exames psicotécnico e médico serão

convocados somente os candidatos habilitados na prova de conhecimentos.

Os candidatos convocados para a prestação do exame médico deverão apresentar-se no local designado, munidos dos seguintes exames complementares:

- a) abreugrafia
- b) dosagem glicose
- c) EAS
- d) V.D.R.H.

Os exames acima só serão aceitos se do documento correspondente constar o número de Registro Geral da Carteira de Identidade do candidato e o seu órgão expedidor.

Para a prestação do exame de capacidade física, os candidatos deverão apresentar-se no local, que for indicado, com traje esportivo apropriado.

Os exames médico e de capacidade física poderão ser realizados em um mesmo dia ou não, de acordo com o edital de convocação.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação final será obtida, observando-se a ordem decrescente dos pontos alcançados nas provas da 1a. (primeira) fase do concurso.

Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) mais jovem;
- b) casado;
- c) de maior prole.

Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de pontos no exame médico, e se ainda não houver desempate, o que tiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos deverão comparecer aos exames, no local e hora previamente designados, sob pena de desclassificação.

As provas escritas só poderão ser realizadas com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não se admitindo qualquer rasura ou emenda na folha de respostas, sob pena de anular-se a questão.

O pedido de revisão de provas escritas deverá ser formulado, no mínimo, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do respectivo resultado.

Os candidatos habilitados, observada a rigorosa ordem de classificação, serão nomeados, na classe inicial da categoria Funcional de Agente de Segurança do Grupo de Apoio Judiciário, com vencimento básico mensal de Cr\$ 2.986,00 - (dois mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros).

Ao Agente de Segurança, dentre outras tarefas típicas, caberá:

- a) exercer, em regime de rodízio, a vigilância permanente diurna e noturna das dependências do Tribunal e das entradas e saídas dos apartamentos funcionais dos Ministros.
- b) prestar assistência na manutenção da ordem durante os trabalhos de julgamento do Tribunal Pleno e das Turmas, executando pronta

mente as determinações emanadas dos respectivos Presidentes.

O Agente de Segurança deverá usar obrigatoriamente a farda, fornecida pelo Tribunal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

TABELA DE AVALIAÇÃO
PROVA DE ESFORÇO

T E S T E			
FLEXÃO NA BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA	Nº PONTOS
S/TEMPO	1 MINUTO	12 MIN.	
-	-	-	-
-	5	1800	-
-	10	1900	10
1	14	2000	20
2	17	2100	30
3	20	2200	40
4	23	2300	50
5	26	2400	60
6	29	2500	70
7	32	2600	80
8	35	2700	90
9	38	2800	100

CONCURSO DE MONOGRAFIAS

D E S P A C H O

Com o pseudônimo de "Viking", candidato postou, em 19 de outubro corrente, na E B C T (Delegacia Regional de São Paulo, Agência Central), envelope endereçado a uma das Comissões julgadoras do concurso em epígrafe. A unanimidade, por dois motivos, a comissão devolveu-o à Presidência:

- 1º) porque colocado, depois de vencido o prazo concursal;
- 2º) porque o assunto é da competência da Presidência.

Com efeito, encerrado o prazo a 14 do referido mês de outubro, como posto em relevo pela douta Comissão Julgadora, não há como conhecer do conteúdo do referido envelope. Por isso, sequer, foi aberto.

É de afastar-se a viabilidade de tratar-se de monografia já entregue, porquanto inadmissível e incabível comunicação posterior complementar. Assim, é de deduzir-se contra o envólucro justificativa de candidato que, ao arripio do edital, busca, por via oblíqua, participar do concurso, depois de encerrado o prazo para apresentação das monografias do TST.

Tendo em vista que o remetente dá como seu endereço a "Posta restante do Correio Central", devolva-se o envelope à E B C T, com a presente correspondência.

Ad cautelam, publique-se este despacho.

Brasília, 26 de outubro de 1977.

RENATO MACHADO

Ministro Presidente do TST

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 272, DE 21 DE
OUTUBRO DE 1977

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, item XXVII, do Regulamento Geral da Secretaria, resolve:

Designar o Diretor de Secretaria, Bacharel Kyval Soares Cerqueira, o Diretor de Serviço, Bacharel José Dejard Serra e o Assessor de Ministro — Bacharel Carlos Fiúza, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as faltas ao serviço, cometidas pelo Datilógrafo, Classe "B", Oscar Nogueira Pinto.

Publique-se no *Diário da Justiça* e B.I.

Brasília, 21 de outubro de 1977. —
Dalton Luiz Pereira, Diretor-Geral.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 12-77

O Ministro Thélis da Costa Monteiro, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, resolve: Designar o Assessor de Ministro, Bacharel Antônio Moreira, para viajar em objeto de serviço a Curitiba, no período compreendido entre 21 e 25 de novembro (cinco dias) do corrente ano.

Dê-se ciência e publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 1977. —
Thélis da Costa Monteiro, Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COORDENADORIA JUDICIARIA

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINARIA
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO
DE 1977

Presidência do Exmo. Sr. Des. Lúcio Batista Arantes

Procurador-Geral Substituto, o Dr. Francisco de Assis Andrade
Secretaria Substituta, a Bacharela Ana Tecla Torres de Santana

As quatorze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Lúcio Batista Arantes, Presidente, José Júlio Leal Fagundes, José Fernandes de Andrade, Mário Dante Guerra Juscelino José Ribeiro, Jorge Duarte de Azevedo, Waldir Meuren, Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira e Luiz Vicente Cernicchiaro.

Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

Mandado de Segurança

Nº 339 — Distrito Federal
Requerente: Semy Hermuche
(Adv. Dr. Francisco Soares Sette)
Informante: Exmo. Sr. Desembargador Raimundo Macedo, relator da Reclamação nº 317.

Relator: Des. Luiz Vicente Cernicchiaro

Decisão: Concedida a Segurança nos termos das notas taquigráficas. Decisão unânime.

Nº 367 — Distrito Federal
Requerentes: Theóphilo Ottoni de Oliveira e sua mulher
(Adv.: Dr. José Diniz Lara)

Informante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública
Relator: Des. Waldir Meuren

Decisão: Denegada a Segurança, por maioria de votos.

Nº 374 — Distrito Federal
Requerente: Apocides Rocha
(Adv. Dr. Antônio Lisboa Duarte)
Informante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível
Relator: Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro

Decisão: Não conhecida a Segurança contra o voto do Desembargador Waldir Meuren

Embargos Infringentes na Apelação Cível

Nº 4.293 — Distrito Federal
Embargante: Marina Terra Fernandez
(Adv. Dr. Dilson Furtado de Almeida)
Embargado: Heitor Silveira Fernandez
(Adv.: Dr. Mário Herrera de Moraes)
Relator: Des. Helládio Monteiro

Revisor: Des. Jorge Duarte de Azevedo

Decisão: Rejeitado os Embargos, por maioria de votos.

Agravo Regimental na Apelação Cível Nº 4.398 — Distrito Federal

Agravante: Juber Vieira de Resende
Relator: Des. Jorge Duarte de Azevedo

Decisão: Após os votos de dois dos Senhores Desembargadores, negando provimento ao agravo. Pediu vista o Desembargador Leal Fagundes.

Conflito de Competência

Nº 53 — Distrito Federal
Suscitante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública
Suscitado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

Relator: Des. Juscelino José Ribeiro
Decisão: Após os votos de dois dos Senhores Desembargadores julgando competente o Doutor Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública. Pediu vista o Desembargador Waldir Meuren.

Nº 65 — Distrito Federal
Suscitante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Menores

Suscitado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões.

Relator: Des. Eduardo Ribeiro
Decisão: Julgado competente o Doutor Juiz da 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Decisão unânime.

Reclamação

Nº 345 — Distrito Federal
Reclamantes: Solon Coutinho de Lucena e sua mulher

(Adv. Dr. Renato Barcat Nogueira)
Reclamado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara Cível

Relator: Desembargador Luiz Vicente Cernicchiaro

Decisão: Preliminarmente: conhecida a reclamação, por maioria de votos. Mérito: Julgada improcedente à unanimidade.

Reclamação

Nº 374 — Distrito Federal
Reclamante: José Marques de Carvalho

(Adv.: Dr. Curador de ausentes)
Reclamado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Relator: Des. Juscelino José Ribeiro
Decisão: Não conhecida a reclamação, por maioria de votos.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete (18.10.77) Eu, Ana Tecla Torres de Santana, Diretora Substituta da Coordenadoria Judiciária, a subscrevo e assino o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. — Desembargador Lúcio Batista Arantes, Presidente.